Relatório e Contas 2015

Caixa Geral de Aposentações

ÍNDICE

1. Introdução 3
2. Quadro legislativo 4
3. Atividade 8
3.1. Inovação e automatização 8
3.2. Atividade desenvolvida 9
3.2.1. Atendimento 9
3.2.2. Pensões de aposentação e reforma 11
3.2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras 14
3.2.4. Outras prestações 15
3.2.5. Juntas médicas 16
4. Populações de utentes 18
4.1. Subscritores 20
4.1.1. Distribuição por áreas de origem 20
4.1.2. Distribuição por sexos e idades 21
4.2. Aposentados e reformados 22
4.2.1. Distribuição por áreas de origem 22
4.2.2. Distribuição por sexos e idades 22
4.2.3. Média de idades à data da aposentação e do óbito 24
4.2.4. Tempo médio relevante na pensão e de duração da pensão 25
4.2.5. Distribuição por escalões de pensão 26
4.2.6. Pensões médias 27
4.3. Pensionistas de sobrevivência e outros 27
4.3.1. Distribuição por sexos e idades 28
4.3.2. Distribuição por escalões de pensão 30
4.3.3. Pensões médias 32
5. Situação económica e financeira 33
5.1. Custos e proveitos. 33
5.2. Resultados 35
5.3. Financiamento do sistema 35
5.4. Saldo da gerência 36
6. Recursos humanos 38

7. Considerações finais 39

ANEXOS

Balanço

Demonstração de Resultados

Mapas de execução orçamental

Mapa de fluxos de caixa

Anexos às demonstrações financeiras

Parecer do Fiscal Único

Certificação Legal das Contas

1. INTRODUÇÃO

A Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e com património próprio, tem por missão a gestão do regime de segurança social público, atualmente designado como regime de proteção social convergente, em matéria de pensões, que se carateriza por ser um regime fechado que abrange apenas os trabalhadores que sejam titulares de relação jurídica de emprego público, independentemente da modalidade de vinculação, constituída até 31 de dezembro de 2005.

O atual regime jurídico da CGA foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 131/2012, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 28/2015, de 10 de fevereiro, que veio transferir, a partir de 1 de janeiro de 2015, os poderes de superintendência e tutela da CGA do Ministério das Finanças para o Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (atualmente designado como Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, na sequência da tomada de posse, em 26 de novembro de 2015, do XXI Governo Constitucional), sendo porém, exercidos em conjunto com os membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e Administração Pública nas matérias objeto de negociação coletiva ou de participação dos trabalhadores da Administração Pública, através das suas associações sindicais e na elaboração de legislação com incidência orçamental.

No entanto, a integração da CGA no Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social é efetuada apenas para efeitos orgânicos e de superintendência e tutela, não sendo as suas receitas e despesas incluídas no Orçamento da Segurança Social.

Atualmente, a CGA gere um universo de cerca de 473 mil subscritores - essencialmente funcionários e agentes administrativos (civis e militares) da Administração Pública Central, Local e Regional, professores do ensino particular e cooperativo e trabalhadores de algumas empresas públicas e sociedades anónimas (ex-empresas públicas) - e paga, mensalmente, cerca de 646 mil pensões (486 mil de aposentação e reforma e 160 mil de sobrevivência, de preço de sangue e outras).

No ano em análise, no âmbito do processo de convergência entre os regimes da CGA e da Segurança Social, destacam-se as alterações nas regras de cálculo da pensão por força de diversos fatores, nomeadamente: a convergência ao nível do fator de sustentabilidade das pensões atribuídas pela CGA com fundamento em incapacidade com as pensões de invalidez do regime geral de segurança social; a nova idade de referência fixa para a penalização das pensões antecipadas, que passa a ser a idade normal de acesso à pensão de velhice que sucessivamente estiver estabelecida no sistema previdencial do regime geral de segurança social.

No domínio económico-financeiro, destaca-se a constituição da "Reserva especial – ENVC" e da "Reserva especial – GESTNAVE", no montante global de cerca de 58,2 milhões de euros, no âmbito da transferência, para a CGA, das responsabilidades com os complementos de pensão de reforma, por velhice ou invalidez, e os complementos de pensão de sobrevivência dos antigos trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A. (ENVC) e da Gestnave - Serviços Industriais, S.A. (GESTNAVE), respetivamente, de acordo com o Decreto-Lei n.º 62/2015, de 23 de abril.

Por último, em conformidade com as disposições legais em vigor, o Conselho Diretivo da CGA apresenta o Relatório e Contas da Instituição referente ao exercício de 2015.

2. QUADRO LEGISLATIVO

Das medidas legislativas publicadas importa destacar, pelo impacto no regime e na atividade da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), em 2015, os seguintes diplomas:

- Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, que veio estabelecer os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias para os trabalhadores do sector público, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2014, e as condições da sua reversão (20% a partir de 1 de janeiro de 2015);

- Portaria n.º 277/2014, de 26 de dezembro, que veio definir o fator de sustentabilidade e a idade normal de acesso à pensão de velhice, respetivamente para os anos de 2015 e 2016, nomeadamente:

  - o fator de sustentabilidade aplicável ao montante estatutário das pensões de velhice do regime geral de segurança social, atribuídas em 2015, dos beneficiários que acedam à pensão antes dos 66 anos de idade é de 0,8698. Por outro lado, o fator de sustentabilidade aplicável ao montante regulamentar das pensões de invalidez relativa e de invalidez absoluta atribuídas por um período igual ou inferior a 20 anos, convoladas em pensão de velhice em 2015, é de 0,9383;

  - a idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral da segurança social em 2016, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro, é de 66 anos e 2 meses;

- Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, e que veio introduzir, entre outras, as seguintes medidas com impacto na atividade da CGA:

  - os estabelecimentos de ensino superior privado e cooperativo e não superior particular e cooperativo, cujo pessoal se encontra inscrito igualmente no regime geral de segurança social para outras eventualidades não cobertas pela CGA, passam a contribuir para esta Caixa com a taxa de 15,95%, com efeitos a partir de 7 de março de 2014;

  - as regras de cálculo da pensão sofrem alterações a partir de 1 de janeiro de 2015, designadamente as seguintes:

    - as pensões dos subscritores que já reuniam condições para aposentação ou reforma em 2010.12.31, e que devam ser calculadas com base no regime em vigor em 2005.12.31, voltam a considerar a remuneração que lhes competia em dezembro de 2010, sem a redução salarial da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, desde que os subscritores em condições de beneficiar desta prerrogativa o requeiram à CGA até 30 de março de 2015;

    - as pensões de aposentação e de reforma atribuídas pela CGA, a partir de 1 de janeiro de 2015, com fundamento em incapacidade apenas têm fator de sustentabilidade a partir do mês seguinte àquele em que o pensionista completa 65 anos de idade;

    - o fator de sustentabilidade a aplicar aos pedidos de aposentação voluntária que não dependa de verificação de incapacidade que tenham sido recebidos pela CGA até 31 de

dezembro de 2013 e venham a ser despachados depois desta data, é o que vigorou em 2013, salvo se o regime aplicável em 2014 for mais favorável;

- as pensões de aposentação antecipada atribuídas ao abrigo do artigo 37.º-A do Estatuto da Aposentação deixam, com efeitos a partir de 2014.03.07, de ser penalizadas para a idade legalmente exigida para a aposentação (o que permitia a consideração de idades inferiores para determinados grupos profissionais) para passarem a ser penalizadas para a idade normal de acesso à pensão de velhice;

- o regime automático de atualização das pensões previsto no artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de fevereiro, continua suspenso em 2015;

- o regime de atualização do indexante dos apoios sociais também continua suspenso, mantendo o IAS, em 2015, o valor de € 419,22;

- mantém-se o congelamento, de harmonia com a suspensão do regime de atualização das pensões, do valor nominal das pensões de aposentação, reforma, invalidez e de outras pensões, subsídios e complementos atribuídos pela CGA, previstos na Portaria n.º 378-B/2013, de 31 de dezembro, atribuídos em data anterior a 1 de janeiro de 2014. As pensões, subsídios e complementos cujos valores sejam automaticamente atualizados por indexação à remuneração de trabalhadores no ativo ficam sujeitos à redução remuneratória prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro;

- os aposentados, reformados e demais pensionistas da CGA continuam a receber mensalmente, no ano de 2015, a título de subsídio de Natal, um valor correspondente a 1/12 da pensão que lhes couber nesse mês;

- a contribuição extraordinária de solidariedade (CES) passa a incidir, a partir de 2015.01.01, sobre as pensões, subvenções e outras prestações pecuniárias de idêntica natureza, pagas a um único titular, nos seguintes termos:

  - 15% sobre o montante que exceda 11 vezes o valor do indexante dos apoios sociais, mas que não ultrapasse 17 vezes aquele valor;

  - 40% sobre o montante que ultrapasse 17 vezes o valor do IAS;

- a aplicação às subvenções mensais vitalícias e às respetivas subvenções de sobrevivência, atribuídas e a atribuir, da condição de rendimentos mantém-se, em 2015, nos termos do regime de acesso a prestações sociais não contributivas previsto no Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho. Relativamente a 2014 existe apenas uma alteração: a condição de rendimentos passa a abranger as subvenções abonadas a quem não tenha outro rendimento mensal;

- a prova da deficiência para atribuição da bonificação por deficiência do subsídio familiar a crianças e jovens e do subsídio mensal vitalício deixa de ser efetuada por equipa multidisciplinar ou por atestado do médico assistente para passar a ser certificada pela junta médica da CGA. O novo regime aplica-se a todos os pedidos de prestações que se encontrem

pendentes de decisão em 2015.01.01, independentemente da fase do procedimento em que se encontrem;

- Portaria n.º 286-A/2014, de 31 de dezembro, que veio estabelecer as normas de atualização das pensões mínimas do regime geral da segurança social para o ano de 2015, bem como das pensões do regime de proteção social convergente;

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que veio aprovar o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA);

- Decreto-Lei n.º 28/2015, de 10 de fevereiro, que veio transferir os poderes de superintendência e tutela da Caixa Geral de Aposentações, I.P. do Ministério das Finanças para o Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (MSESS), com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2015. No entanto, nas matérias objeto de negociação coletiva ou de participação dos trabalhadores da Administração Pública, através das suas associações sindicais e na elaboração de legislação com incidência orçamental a superintendência e tutela é exercida em conjunto pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da solidariedade, emprego e segurança social e das finanças e Administração Pública;

- Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, que veio proceder à alteração do regime excecional de contratação de médicos aposentados pelos serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, no sentido de permitir aos médicos, que se encontrassem na situação de aposentados com recurso a mecanismos legais de antecipação, em 16 de abril de 2015, a acumulação da totalidade da pensão com parte da remuneração, bem como à prorrogação do prazo de vigência do referido Decreto-Lei n.º 89/2010;

- Decreto-Lei n.º 62/2015, de 23 de abril, que veio proceder à transferência, para a Caixa Geral de Aposentações I.P., da responsabilidade pelo pagamento dos complementos de pensão do Fundo de Pensões dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A. (Fundo de Pensões ENVC), e do Fundo de Pensões da Gestnave - Serviços Industriais, S.A. (Fundo de Pensões Gestnave);

- Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, que veio aprovar o novo Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o qual determinou alterações em matéria de reforma dos militares dos quadros permanentes, em regime de contrato e de voluntariado, com impacto nos procedimentos da CGA;

- Decreto-Lei n.º 214-F/2015, de 2 de outubro, que veio clarificar a interpretação das normas constantes do regime transitório definido no Decreto-Lei n.º 159/2005, de 20 de setembro, e no artigo 285.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, designadamente no que respeita ao cálculo das pensões de reforma dos militares da GNR que transitaram da situação de reserva ao abrigo das normas previstas naqueles diplomas;

- Decreto-Lei nº 246/2015, de 20 de outubro que veio alterar a Lei n.º 90/2009, de 31 de agosto, a qual aprovou o regime especial de proteção social na invalidez no âmbito do regime geral de segurança social do sistema previdencial, do regime não contributivo do subsistema de solidariedade e do regime de proteção social convergente. O referido Decreto-Lei n.º 246/2015

veio modificar o paradigma subjacente ao regime especial previsto na Lei n.º 90/2009, passando o acesso à proteção especial na invalidez a depender da verificação de condições objetivas especiais de incapacidade permanente para o trabalho, independentemente da doença causadora da incapacidade, mais se determinando a aplicação, a título experimental, da Tabela Nacional de Funcionalidades nas peritagens médicas, com efeitos a partir de 2016.01.01;

- Decreto-lei n.º 247/2015, de 23 de outubro, que veio aprovar o estatuto do pessoal da carreira de Guarda Florestal, estabelecendo, em matéria de aposentação, desvios ao regime geral;

- Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, que veio proceder à extinção da redução remuneratória na Administração Pública, prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, de forma progressiva ao longo do ano de 2016, com reversões trimestrais;

- Lei n.º 159-B/2015, de 30 de dezembro, que veio determinar que a contribuição extraordinária de solidariedade, prevista no artigo 79.º do Orçamento do Estado para 2015, no ano de 2016, é de:

  - 7,5 % sobre o montante que exceda 11 vezes o valor do indexante dos apoios sociais (IAS), mas que não ultrapasse 17 vezes aquele valor;

  - 20 % sobre o montante que ultrapasse 17 vezes o valor do IAS;

- Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro, que veio estabelecer o regime de execução orçamental duodecimal entre 1 de janeiro de 2016 e a entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para 2016;

- Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro, que veio atualizar para € 530,00 o valor da retribuição mínima mensal garantida, a partir de 1 de janeiro de 2016;

- Decreto-Lei n.º 254-B/2015, de 31 de dezembro, que veio repor, designadamente no regime de proteção social convergente, e com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016, as regras de atualização do valor das pensões, isto é, as pensões de aposentação, reforma e invalidez atribuídas pela Caixa Geral de Aposentações, são atualizadas nos termos previstos na Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto (alterada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de fevereiro, e pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro). Assim, as pensões de valor até € 628,83 são aumentadas em 0,4%, mantendo as restantes o valor de 2015.

3. ATIVIDADE

A atividade da Caixa Geral de Aposentações foi orientada tendo como referência a prossecução dos objectivos gerais definidos no Plano de Atividades para 2015, bem como no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para 2015, no âmbito do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP). Refira-se que, no âmbito do QUAR, são fixados os objetivos estratégicos, operacionais e anuais da Instituição, cuja monotorização passa pela recolha constante de informação e pelo seu acompanhamento.

Neste contexto, a CGA tem como objetivo a melhoria constante da prestação dos serviços, o aumento do desempenho e o reforço da sua imagem, passando pela implementação de uma estratégia baseada na prestação de um serviço de qualidade, com recurso a um planeamento rigoroso dos padrões internos de execução, com a finalidade da redução dos tempos de resposta às solicitações dos diversos utentes e entidades com as quais se relaciona.

Em 2015, a atividade da instituição foi influenciada pelas diversas medidas legislativas publicadas, com implicações no regime de proteção social convergente, que originaram várias adaptações no sistema de informação da CGA, de que se destacam, ao nível do cálculo das pensões, a reintrodução temporária da salvaguarda de remunerações de 2010, a convergência ao nível do fator de sustentabilidade das pensões atribuídas pela CGA com fundamento em incapacidade com as pensões de invalidez do regime geral de segurança social e a nova idade de referência fixa para penalização das pensões antecipadas.

Refira-se, também, a adaptação do sistema de informação da CGA na sequência da reversão em 20% da redução remuneratória aplicada aos trabalhadores do setor público, com efeitos a partir de 2015.01.01, com implicações na atividade da CGA, designadamente ao nível da base de incidência das quotas dos subscritores e da contribuição da entidade patronal, bem como no valor de referência das pensões indexadas aos vencimentos no ativo.

Por último, em termos de volume de trabalho, foram apresentados na CGA, em 2015, 18 221 novos pedidos de aposentação/reforma, dos quais 38,6% por motivo de incapacidade e 25,5% com origem nos subscritores que atingiram as condições normais de acesso à pensão de velhice, que se situou, no ano em análise, entre os 65 e os 66 anos de idade, conforme o tempo de serviço aos 65 anos de idade.

Assim, apresentam-se, seguidamente, os dados mais relevantes da atividade da CGA no ano de 2015.

3.1. Inovação e automatização

No ano em análise, prosseguiu o tratamento da informação recebida de outras entidades de natureza pública, privada ou outra, pagadoras de pensões, para efeito do cálculo da contribuição extraordinária de solidariedade (CES), que reverte a favor da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), salvo a deduzida às pensões e outras prestações atribuídas pelo Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS), e pela Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores (CPAS), que constitui receita própria do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. (IGFSS).

Refira-se que o cálculo da CES é novamente alterado em 2015, adotando uma configuração que congrega o essencial do regime que existia em 2014, mas com um âmbito de aplicação restrito, similar ao de 2011, pelo que foram necessárias adaptações ao Sistema de Informação da CGA.

Com efeito, o circuito de apuramento e cobrança da CES, que exige uma articulação estreita e permanente entre cada uma das entidades pagadoras de pensões e prestações pecuniárias vitalícias e a CGA, processa-se de forma integralmente desmaterializada, através dos serviços CGA Directa (área de acesso reservado no sítio da CGA na internet em **www.cga.pt**), sendo designadamente nos serviços *online* que são gerados os documentos únicos de cobrança (DUC) através dos quais os valores deduzidos são entregues à CGA.

Neste contexto, no ano em análise, foi desenvolvida e implementada uma nova funcionalidade, disponibilizada também na CGA Directa, que permite às entidades e aos utentes, submeter ficheiros e documentos para a CGA, através do referido *site*, sendo particularmente útil para as entidades que enviam, mensalmente, informação sobre as pensões que pagam para efeitos do cálculo da CES.

Em 2015, continuou o levantamento dos processos de negócio da CGA, no âmbito do projeto de transformação tecnológica do sistema de aplicações de suporte à atividade da CGA, com a caracterização da sua automatização, tendo sido avaliados, nomeadamente, ao nível aplicacional de acordo com a sua maturidade, complexidade, esforço de manutenção e exposição a alterações legais.

Convém, ainda, referir que, no ano em análise, prosseguiu o projeto de recuperação das relações de desconto enviadas pelos organismos até abril de 2003, em suportes que não permitiam o seu tratamento automático, com a recolha dos elementos mais relevantes e a sua posterior integração no Sistema de Informação da CGA.

Destaca-se, também, a revisão e melhoria dos processos de comunicação com a Segurança Social nas vertentes das áreas financeira, caracterização e cadastro, instrução de processos e gestão de abonos.

Por último, salienta-se o processo de mudança do prestador do serviço de manutenção das aplicações afetas ao Sistema de Informação da CGA, ocorrido no 4.º trimestre de 2015, garantindo-se a continuidade das operações e a qualidade do serviço prestado pela CGA.

3.2. Atividade desenvolvida

3.2.1. Atendimento

Atualmente, o regime gerido pela CGA (regime de proteção social convergente) tem um elevado grau de complexidade, que tem afetado negativamente o conhecimento das suas regras e a compreensão das soluções consagradas por muitos dos utentes da CGA. Esta nova realidade tem exigido da CGA um esforço acrescido na comunicação com os seus utentes, pelo que têm sido introduzidas nas diversas áreas de atendimento melhorias significativas na eficácia da prestação de informação.

Neste sentido, com o objetivo de facilitar o relacionamento com os seus utentes, que atualmente são cerca de 1,1 milhões, a Instituição tem vindo a desenvolver e a implementar, nos últimos anos, diversas funcionalidades, suportadas por páginas eletrónicas disponíveis no sítio da CGA na internet (**www.cga.pt**), que são mantidas em permanente atualização, de que se destacam:

- a publicação do documento denominado "Regimes da Aposentação e das Pensões de Sobrevivência – Guia do Utente", que contem todas as regras e aspetos relevantes sobre o regime gerido pela CGA, cuja legislação se encontra dispersa, de modo a facilitar a sua compreensão de forma rápida e eficiente, nomeadamente ao nível do conhecimento sobre as regras de cálculo e requisitos exigidos para o pedido de aposentação, permitindo aos utentes da CGA uma maior consciencialização dos seus direitos e penalizações;
- o simulador do cálculo de pensões de aposentação/reforma que permite aos utentes da CGA conhecerem o momento em que, no âmbito do regime, poderão aposentar-se e, com a aproximação possível, o valor da pensão a que terão direito, de acordo com os dados por eles introduzidos e com os últimos valores disponíveis do indexante dos apoios sociais (IAS), das pensões mínimas, dos coeficientes de revalorização de remunerações e, quando aplicável, do fator de sustentabilidade (FS);
- a disponibilização, numa área de acesso reservado denominada CGA Directa, de diversas funcionalidades para os seus utentes, designadamente: a consulta de informação sobre o valor mensal da pensão e descontos em pagamento até um ano atrás, a obtenção da declaração sobre o valor da respetiva pensão em abono (Declaração multiusos) e da declaração para efeitos do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) e o preenchimento e envio *online* do requerimento de prestações familiares, pensão de sobrevivência, reembolso das despesas de funeral e subsídio por morte, alteração de dados, entre outros.

No entanto, de forma a garantir que o uso de meios eletrónicos não implica restrições ou discriminações para os que se relacionam com a CGA, o atendimento – presencial, telefónico e escrito – continua a ter uma atenção especial por parte da gestão, visando o melhoramento permanente da sua qualidade.

Assim, quantificam-se as solicitações dirigidas à CGA nos últimos 5 anos, discriminadas pelas três formas de atendimento à disposição dos utentes – presencial, telefónico e escrito.

QUADRO 1 – ATENDIMENTO DE UTENTES

Tipo de atendimento	2011	2012	2013	2014	2015
Presencial					
- Sede da CGA	83 342	75 797	72 530	63 818	57 347
- Loja do Cidadão - Lisboa (1)	18 484	17 049	17 448	-	-
- Loja do Cidadão - Porto	35 933	36 130	35 104	28 116	24 028
Sub -Total	137 759	128 976	125 082	91 934	81 375
Telefónico (2)	73 464	83 461	73 757	89 274	85 834
Escrito (3)	51 347	71 591	90 055	65 638	60 484
Total	**262 570**	**284 028**	**288 894**	**246 846**	**227 693**

(1) Loja encerrada, por razões de racionalização de recursos, em 30 novembro de 2013.

(2) Chamadas atendidas por operadores.

(3) Inclui e-mails.

Em 2015, o número global de solicitações dirigidas ao atendimento da CGA, no total de 227 693, sofreu um decréscimo (-7,8%), face ao ano anterior. Para tal, contribuiu a diminuição registada em todas as áreas de atendimento, destacando-se a verificada no número de utentes do atendimento presencial (-11,5%).

Convém referir que, para além do atendimento telefónico atendido por operadores, a CGA disponibiliza um serviço de atendimento telefónico automático, a gravação-tipo, denominada IVR - Interactive Voice Responder, que respondeu a um total de 250 234 chamadas, tendo registado, também, uma diminuição face a 2014 (-26.1%).

Refira-se, ainda, que no atendimento escrito o uso do *e-mail* representa 92,0% do total das solicitações dirigidas à CGA.

3.2.2. Pensões de aposentação e reforma

O quadro seguinte apresenta a evolução das pensões atribuídas pela CGA nos últimos 5 anos, com a distribuição anual dos respetivos beneficiários pelas áreas de origem.

QUADRO 2 – PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E REFORMA – NOVOS ABONOS

Área de origem	2011	2012	2013	2014	2015	Total
Administração Central	12 010	8 928	11 785	10 362	5 774	48 859
Administração Regional	774	645	850	851	479	3 599
Administração Local	2 911	3 585	1 861	3 364	2 087	13 808
Forças Armadas	831	1 499	821	1 062	1 291	5 504
Forças de Segurança	1 453	1 784	1 005	1 834	2 401	8 477
Empresas Públicas/Soc. Anónimas	1 056	709	1 134	596	481	3 976
Ex-subscritores e outros	4 582	3 584	2 874	5 231	3 685	19 956
Total	**23 617**	**20 734**	**20 330**	**23 300**	**16 198**	**104 179**

De acordo com a análise do quadro anterior, verifica-se que foram atribuídas pela CGA 16 198 novas pensões de aposentação e reforma, número muito inferior (-30,5%) ao verificado no ano anterior, destacando-se os elevados desvios registados na Administração Central (-44,3%), Administração Regional (-43,7%) e na Administração Local (-38,0%).

Neste contexto, importa referir que, apesar do número de pedidos de aposentação e reforma (18 221) ter aumentado ligeiramente em 2015, face ao ano anterior, verifica-se que o número de novas pensões atribuídas diminuiu, em virtude de nos anos anteriores ter havido um acréscimo de trabalho nesta área, na sequência do afluxo excecional de novos pedidos de aposentação/reforma, sendo que, só no último trimestre de 2012, entraram 29 815, dos quais 17 577 no mês de dezembro. Sublinha-se que o referido afluxo de pedido de aposentação/reforma foi desencadeado pelo conhecimento prévio do agravamento das condições de passagem à aposentação a partir de 2013. Com efeito, do número de novas pensões de aposentação e reforma atribuídas em 2014, no total de 23 300, 55,4% tiveram origem em aposentações antecipadas, respeitantes na sua maioria, a requerimentos entrados no final de 2012.

Em contrapartida, verificaram-se acréscimos na atribuição destas pensões com origem nas Forças Armadas (+21,6%) e nas Forças de Segurança (+30,9%), face a 2014. Para este acréscimo, contribuiu o aumento significativo verificado no número de reformas dos três ramos das Forças Armadas e da Guarda Nacional Republicana (GNR), atribuídas em 2015 com base no requisito destes militares/militarizados terem completado, seguida ou interpoladamente, cinco anos na situação de reserva fora da efetividade de serviço, as quais registaram aumentos de 50,9% e 51,5%, respetivamente.

No quadro 3, apresenta-se o número de novos abonos dos últimos 5 anos, distribuídos por motivos de aposentação.

QUADRO 3 – NOVOS ABONOS – MOTIVOS DE APOSENTAÇÃO

Motivos	2011		2012		2013		2014		2015	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Voluntária não antecipada e que não depende de verificação incapacidade	8 029	34.0	8 486	41.0	5 176	25.6	3 847	16.5	5 874	36.2
Incapacidade	1 970	8.3	1 994	9.6	2 304	11.3	2 189	9.4	1 823	11.3
Antecipada	10 622	45.0	7 530	36.3	10 571	52.0	12 911	55.4	5 375	33.2
Limite de idade [(a)]	792	3.4	952	4.6	617	3.0	517	2.2	603	3.7
Compulsiva	29	0.1	29	0.1	46	0.2	39	0.2	19	0.1
Unificada paga pelo CNP [(b)]	2 175	9.2	1 743	8.4	1 616	7.9	3 797	16.3	2 504	15.5
Total	**23 617**	**100.0**	**20 734**	**100.0**	**20 330**	**100.0**	**23 300**	**100.0**	**16 198**	**100.0**

(a) Com 70 anos de idade ou limites legais inferiores.

(b) Pensões atribuídas pelo Centro Nacional de Pensões ao abrigo do D.L. n.º 361/98, de 18 de novembro, que estabelece o regime da pensão unificada.

No ano em análise, verifica-se que das novas pensões de aposentação e reforma atribuídas, num total de 16 198, 36,2% tiveram origem em aposentações voluntárias não antecipadas e que não dependiam de verificação de incapacidade, tendo registado um significativo aumento (+52,7%), face a 2014.

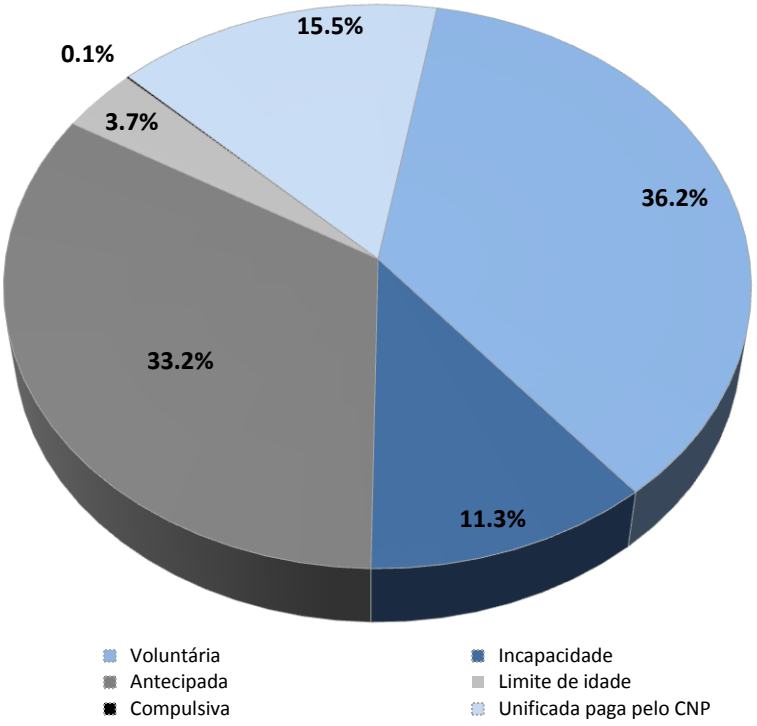
Por seu turno, o número de pensões antecipadas, que representam 33,2% das pensões atribuídas em 2015, registou uma diminuição expressiva (-58,4%), face ao ano anterior, sendo inclusive o número mais baixo dos últimos 5 anos, que se explica pelo agravamento das condições de atribuição destas pensões a partir de 2013. Acresce referir que, das 5 375 novas pensões antecipadas, atribuídas em 2015, 51,7% são referentes a requerimentos entrados até 31 de Dezembro de 2012, na sequência do já mencionado afluxo excecional de pedidos desse ano, garantindo, deste modo, as condições de cálculo vigentes no ano de 2012.

No entanto, a taxa de penalização, relativamente às pensões antecipadas atribuídas em 2015, situou-se nos 21,3%, taxa bastante superior à verificada em 2014 (12,3%), em virtude de já se começarem a refletir, no ano em análise, os efeitos das alterações introduzidas ao regime nesta matéria a partir de 2013, nomeadamente na idade a considerar para aplicação das penalizações por aposentação antecipada, que passou de 63,5 anos, em 2012, para 65 anos, em 2013, e 66 anos, em 2014 e 2015. Por outro lado, em 2014 eliminou-se o mecanismo de despenalização da aposentação antecipada que permitia que cada grupo completo de 3 anos sobre os 30 de serviço aos 55 anos de idade, reduzissem, em 6%, a penalização global da pensão (manteve-se apenas para os subscritores que em 2005.12.31 já reuniam condições para se aposentar antecipadamente).

Por último, sofre, ainda, um agravamento por força da Lei do Orçamento para 2015, que veio estipular que as pensões de aposentação antecipada, atribuídas ao abrigo do artigo 37.º-A do Estatuto da Aposentação deixam, com efeitos a partir de 2014.03.07, de ser penalizadas para a idade legalmente exigida para a aposentação (o que permitia a consideração de idades inferiores para determinados grupos profissionais) para passarem a ser penalizadas para a idade normal de acesso à

pensão de velhice, que varia entre os 65 e os 66 anos, conforme o tempo de serviço aos 65 anos de idade.

NOVOS ABONOS – MOTIVOS DE APOSENTAÇÃO (%)



3.2.3. Pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras

O quadro seguinte apresenta o número de novas pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras atribuídas nos últimos cinco anos.

QUADRO 4 – PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA E DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS – NOVOS ABONOS

Tipo de pensão	2011	2012	2013	2014	2015	Total
Sobrevivência	7 420	8 265	8 052	8 274	8 083	40 094
Preço de sangue e outras	522	520	508	12 952	2 532	17 034
Total	7 942	8 785	8 560	21 226	10 615	57 128

Em 2015, o número de beneficiários de pensões de sobrevivência atribuídas, no total de 8 083, sofreu um ligeiro decréscimo (-2,3%), face ao ano anterior. Relativamente aos pedidos de atribuição

destas pensões, formulados no ano em análise, 90,1% foram originados por morte de aposentados e reformados e 9,9% por falecimento de subscritores no ativo.

No que se refere ao número de novos abonos de pensões de preço de sangue e outras (2 532), assistiu-se, no ano em análise, à inclusão de 2 018 abonos, no âmbito da transferência para a CGA da responsabilidade pelo processamento e pagamento dos complementos de pensão que estavam anteriormente a cargo do ex-Fundo de Pensões dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A. e do ex-Fundo de Pensões da Gestnave - Serviços Industriais, S.A., de acordo com o Decreto-Lei n.º 62/2015, de 23 de abril. Acresce mencionar que, no ano anterior, o valor destas pensões encontrava-se, também, inflacionado pela inclusão de 12 501 abonos, no âmbito da transferência para a CGA do ex-Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro.

No que respeita, ainda, à atribuição destas pensões de preço de sangue e outras, registaram-se 293 acidentes em serviço e doenças profissionais (+27,4%, face ao ano anterior), o que representa 57,0% do total das novas pensões deduzido dos referidos complementos de pensão. Por outro lado, apesar de não constarem no quadro anterior, a CGA atribuiu, ainda no âmbito de acidentes em serviço e doenças profissionais, mas sob a forma de um capital único, 1 692 pensões anuais vitalícias que foram obrigatoriamente remidas por se tratar de situações previstas na lei.

Por último, destaca-se a alteração ocorrida no regime de acidentes em serviço e doenças profissionais, na sequência da Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, que veio estipular que nos casos em que haja lugar à atribuição de prestações de carácter indemnizatório simultaneamente pela CGA e pelo Centro Nacional de Pensões (CNP), o valor a deduzir pela Caixa ao abrigo do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, passa a corresponder à parcela da indemnização por danos patrimoniais futuros, paga pelos terceiros responsáveis, na proporção que o montante das suas prestações represente no valor global atribuído por ambos os regimes. Acresce referir que esta alteração aplica-se aos acidentes de trabalho e doenças profissionais ocorridos ou diagnosticados a partir de 1 de janeiro de 2015, bem como às deduções em curso naquela data, sem possibilidade de devolução de quaisquer importâncias anteriormente deduzidas para além do novo limite instituído.

3.2.4. Outras prestações

Para além da fixação e do pagamento de pensões, incumbe à CGA a atribuição e o pagamento de outras prestações pecuniárias, nomeadamente prestações familiares e subsídio por morte.

O quadro 5 quantifica a população de titulares ou a atribuição de prestações desta natureza, nos últimos cinco anos.

QUADRO 5 – OUTRAS PRESTAÇÕES

Prestação	2011	2012	2013	2014	2015
Prestações familiares					
· Abono de família para crianças e jovens (a)	2 120	1 468	1 367	1 293	1 178
· Outras prestações					
Subsídio de funeral (b)	556	432	362	523	780
Prestações mensais (c)	2 208	2 217	1 256	2 099	2 154
Subsídio por morte (b)	4 935	5 500	5 459	5 677	5 619
Reembolso de despesas de funeral (b)	3 030	4 097	3 898	4 293	4 533

(a) População de titulares em 31 de dezembro.

(b) Número anual de abonos.

(c) População de titulares em 31 de dezembro (inclui a bonificação, por deficiência, do abono de família para crianças e jovens, a bolsa de estudo e os subsídios mensal vitalício, de educação especial e de assistência de terceira pessoa).

Da análise do quadro anterior, verifica-se uma progressiva diminuição do número de prestações do abono de família para crianças e jovens, que se encontrava em pagamento no final de cada ano, registando-se, no ano em análise, uma diminuição de 8,9%, relativamente ao ano anterior. Refira-se que, no número de titulares deste abono, não estão incluídos os abonos suspensos por diversos motivos, designadamente a falta da prova de rendimentos e da situação escolar.

Em relação às restantes prestações familiares, verifica-se que, em 2015, com exceção do aumento expressivo na atribuição do subsídio de funeral (+49,1%), não se registaram alterações significativas face ao ano anterior.

3.2.5. Juntas médicas

A Junta Médica da Caixa Geral de Aposentações visa a avaliação da incapacidade para o exercício de funções ou de incapacidade permanente e total para o trabalho e, também, a determinação de grau de desvalorização da capacidade geral de ganho e da sua conexão com acidente de serviço ou facto equiparado.

A atribuição das prestações familiares pela CGA, com fundamento em incapacidade, nomeadamente, a bonificação, por deficiência, do abono de família para crianças e jovens e os subsídios mensal vitalício e de assistência a terceira pessoa, depende, também, de certificação da junta médica da CGA.

O sistema de verificação de incapacidade permanente da CGA está em articulação com o da Segurança Social, de acordo com o protocolo instituído entre as duas Instituições, que veio estabelecer a forma de colaboração do ISS no referido sistema, designadamente através da prática de atos na fase do processo preparatório da intervenção da junta médica e da cedência de instalações para realização destas juntas.

O quadro e gráfico seguintes apresentam os resultados das juntas médicas realizadas para avaliação de incapacidade nos últimos 5 anos.

QUADRO 6 – RESULTADOS DAS JUNTAS MÉDICAS

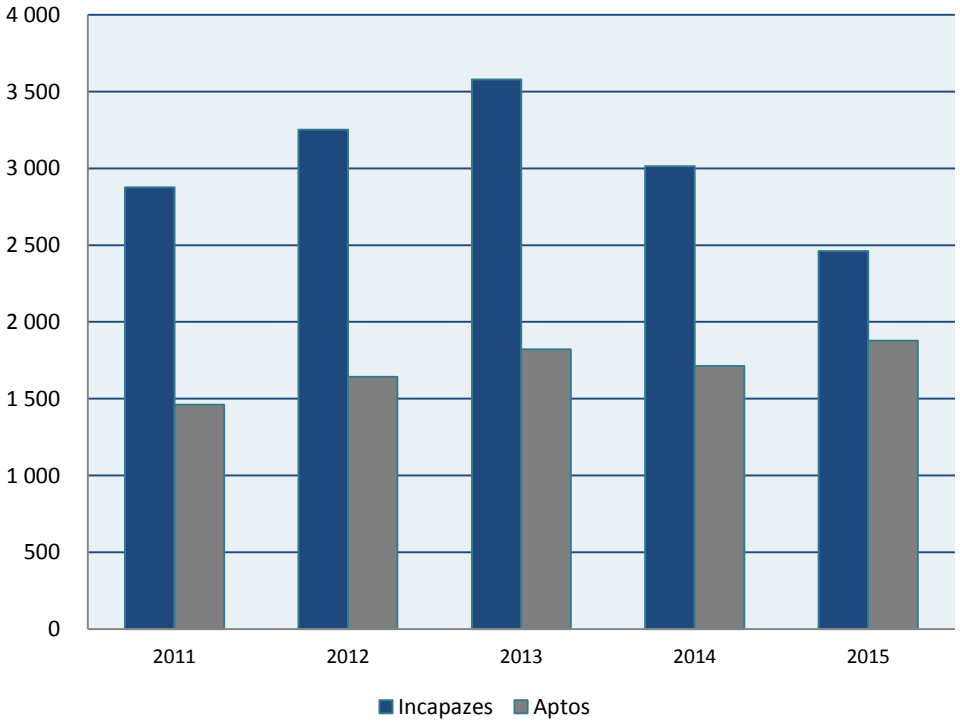
Resultados	2011	2012	2013	2014	2015	Total	%
Incapazes	1 462	1 643	1 822	1 713	1 878	8 518	35.9
Aptos	2 876	3 252	3 578	3 013	2 462	15 181	64.1
Total	4 338	4 895	5 400	4 726	4 340	23 699	100.0

No decurso do ano de 2015, foram avaliados pela junta médica da CGA, para verificação de incapacidade para o exercício de funções, requerimentos de 4 340 indivíduos, menos 8,2% que no ano anterior.

Em termos de resultados, é de referir que a percentagem dos que foram considerados incapazes, em 2015, se situou nos 43,3% do total dos avaliados, ficando acima dos 35,9% registados no quinquénio.

De salientar, também, que, no ano em análise, a Junta Médica da CGA fixou 2 345 graus de desvalorização, mais 21,0% em relação aos determinados em 2014 (1 938).

RESULTADOS DAS JUNTAS MÉDICAS – 2011 A 2015



4. POPULAÇÕES DE UTENTES

O quadro seguinte mostra a evolução das populações de subscritores, de aposentados/reformados e de pensionistas de sobrevivência e de preço de sangue e outras, ao longo da última década (dados reportados a 31 de dezembro).

QUADRO 7 – SUBSCRITORES, APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS

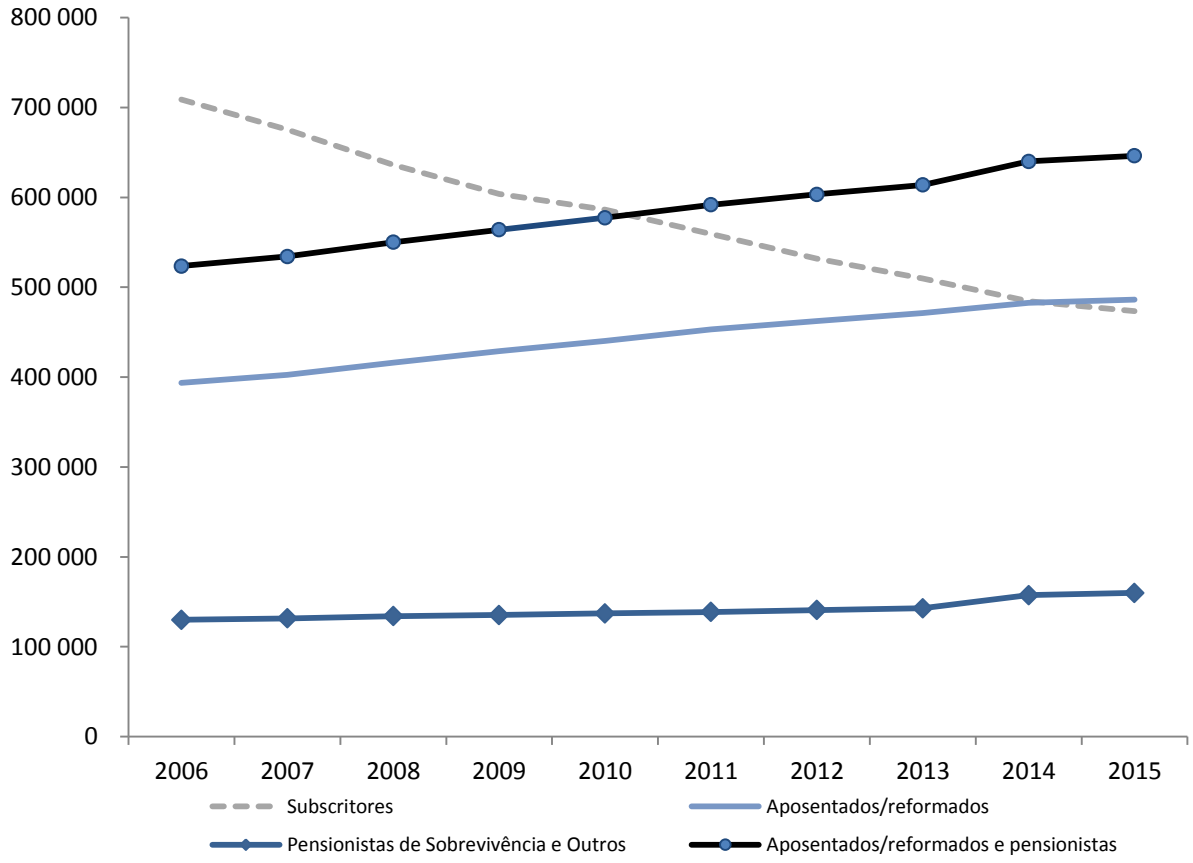
	Subscritores	Apos./Ref.	Pensionistas	Indicadores	
	(1)	(2)	(3)	(1)/(2)	(1)/[(2) + (3)]
2006	708 997	393 663	129 867	1.80	1.35
2007	675 560	402 665	131 603	1.68	1.26
2008	636 110	416 012	134 047	1.53	1.16
2009	603 840	428 752	135 312	1.41	1.07
2010	586 391	440 194	137 133	1.33	1.02
2011	559 164	453 129	138 648	1.23	0.94
2012	531 814	462 446	140 821	1.15	0.88
2013	509 869	471 149	142 747	1.08	0.83
2014	484 526	482 706	157 273	1.00	0.76
2015	473 446	486 269	159 924	0.97	0.73
Taxa média de crescimento	-4.4%	2.4%	2.3%		

Da análise do quadro, verifica-se que a população de subscritores decresceu, em média anual, 4,4% nos últimos dez anos, tendência que se vem verificando desde 1 de janeiro de 2006, data a partir da qual a CGA deixou de proceder à inscrição de subscritores, em virtude da aplicação do regime geral da segurança social aos funcionários e agentes da Administração Pública que iniciaram uma relação jurídica de emprego a partir dessa data. Entre 2006 e 2015, a população de subscritores diminuiu 33,2%.

Em relação ao restante universo da CGA, tendo como referência os últimos dez anos, a população de aposentados e reformados registou uma taxa anual média de crescimento de 2,4% (aumentando 23,5% em termos de população total, desde 2006), enquanto a população de pensionistas de sobrevivência e de pensões de preço de sangue e outras, cresceu em média anual, 2,3% (mais 23,1% que em 2006).

Com a evolução que se verificou nas populações de utentes analisadas, voltou a diminuir o rácio ativos/inativos, que constitui um dos indicadores estruturais do financiamento do sistema gerido pela CGA, existindo agora, no final de 2015, uma relação de 0,97 subscritores no ativo por cada aposentado/reformado, passando esta relação para 0,73 se aos aposentados/reformados adicionarmos os pensionistas de sobrevivência.

SUBSCRITORES, APOSENTADOS/REFORMADOS E PENSIONISTAS
POPULAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO



4.1. Subscritores

4.1.1. Distribuição por áreas de origem

No final de 2015, o número total de subscritores da CGA ascendia a 473 446, sendo a sua distribuição, por áreas de origem, a que se pode verificar no quadro seguinte.

QUADRO 8 – SUBSCRITORES POR ÁREAS DE ORIGEM

Área de origem	Número	%
Administração Central		
Presidência do Conselho de Ministros	2 251	0.5
Presidência do Conselho de Ministros - Ministro Adjunto	457	0.1
Ministério da Presidência e Modernização Administrativa	37	0.0
Ministério da Defesa Nacional (Civis)	1 947	0.4
Ministério da Administração Interna	1 664	0.4
Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	3 402	0.7
Ministério do Mar	1 732	0.4
Ministério da Saúde	60 943	12.9
Ministério da Educação	111 396	23.4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	21 258	4.5
Ministério das Finanças	12 837	2.7
Ministério da Justiça	23 910	5.1
Ministério dos Negócios Estrangeiros	1 553	0.3
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	7 750	1.6
Ministério do Ambiente	1 064	0.2
Ministério da Economia	2 138	0.5
Ministério da Cultura	1 040	0.2
Ministério do Planeamento e Infraestruturas	1 868	0.4
Subtotal	257 247	54.3
Administração Regional		
Região Autónoma dos Açores	15 423	3.3
Região Autónoma da Madeira	20 385	4.3
Subtotal	35 808	7.6
Administração Local		
Autarquias Locais	87 416	18.5
Subtotal	87 416	18.5
Forças Armadas e de Segurança		
Estado-Maior do Exército	8 108	1.7
Estado-Maior da Armada	9 012	1.9
Estado-Maior da Força Aérea	4 840	1.0
Guarda Nacional Republicana	21 018	4.4
Polícia de Segurança Pública	18 289	3.9
Subtotal	61 267	12.9
Outros		
Educação - DL 321/88 e DL 327/85	10 174	2.1
Empresas Públicas/Soc. Anónimas com participação estatal	21 534	4.6
Subtotal	31 708	6.7
Total	**473 446**	**100.0**

Do universo de subscritores da CGA, verifica-se que é na Administração Central que se concentra o maior peso (54,3%), destacando-se o Ministério da Educação com 23,4% e o Ministério da Saúde com 12,9%.

4.1.2. Distribuição por sexos e idades

O quadro seguinte mostra a distribuição dos subscritores, por sexos e por escalões etários, em 31 de dezembro de 2015.

QUADRO 9 – SUBSCRITORES EM 2015.12.31
DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES

Escalões etários	Sexo				Total	
	Masculino		Feminino			
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
25/29	502	0.1	88	0.0	590	0.1
30/34	6 113	1.3	2 297	0.5	8 410	1.8
35/39	21 202	4.5	21 944	4.6	43 146	9.1
40/44	31 785	6.7	45 214	9.5	76 999	16.2
45/49	36 876	7.8	53 775	11.4	90 651	19.2
50/54	44 542	9.4	62 810	13.4	107 352	22.8
55/59	42 278	8.9	56 062	11.8	98 340	20.7
60/64	18 607	3.9	22 740	4.8	41 347	8.7
65/69	2 526	0.5	4 038	0.9	6 564	1.4
70 ou +	22	0.0	25	0.0	47	0.0
Total	**204 453**	**43.1**	**268 993**	**56.9**	**473 446**	**100.0**

A população dos subscritores era maioritariamente constituída por indivíduos do sexo feminino, representando 56,9% da população total com uma média de idades de 50 anos enquanto os indivíduos do sexo masculino tinham um peso de 43,1% e uma idade média de 49,5 anos.

Do total de subscritores, 22,8% tinham idades compreendidas entre os 50 e os 54 anos, o que representava a maior percentagem do universo da CGA, cuja média de idades era, no seu global, de 49,8 anos.

4.2. Aposentados e reformados

4.2.1. Distribuição por áreas de origem

A distribuição do universo de aposentados e reformados, por áreas de origem, entre 2011 e 2015, é a que consta do quadro seguinte.

QUADRO 10 – APOSENTADOS E REFORMADOS POR ÁREAS DE ORIGEM

Área de origem	2011	2012	2013	2014	2015	Taxa média de crescimento
Administração Central, Regional e Local	333 196	341 974	352 142	363 830	365 939	2.4
Regime da ex-Administração Ultramarina	20 237	19 354	18 684	17 838	17 007	(4.3)
Exército	7 993	8 156	8 048	8 027	8 101	0.3
Armada	6 842	7 419	7 439	7 545	7 878	3.6
Força Aérea	3 594	3 674	3 767	3 811	3 902	2.1
Guarda Nacional Republicana	15 951	16 771	16 711	17 221	18 501	3.8
Polícia de Segurança Pública	13 143	13 213	13 342	13 763	13 930	1.5
Invalidez de Militares	6 951	6 911	6 885	6 951	6 922	(0.1)
Deficientes das Forças Armadas	6 238	6 157	6 088	6 027	6 009	(0.9)
Subsídios Vitalícios	1 882	1 714	1 549	1 404	1 265	(9.5)
Subvenções Vitalícias	398	402	347	341	336	(4.1)
Empresas Públicas/Soc. Anónimas	33 263	33 245	32 654	32 421	32 927	(0.3)
Macau (D.L. n.º 357/93 e D.L. n.º 14/94/M)	1 711	1 664	1 603	1 549	1 493	(3.3)
Estabel. Ensino Particular e Cooperativo	1 730	1 792	1 890	1 978	2 059	4.4
Total	**453 129**	**462 446**	**471 149**	**482 706**	**486 269**	**1.8**

4.2.2. Distribuição por sexos e idades

Existiam, no final de 2015, 486 269 aposentados e reformados na CGA.

A população de aposentados e reformados era maioritariamente formada por indivíduos do sexo masculino, representando 53,8% do universo global da CGA, com uma média de idades de 71,1 anos.

No que respeita à população do sexo feminino, a qual representava 46,2% do total de aposentados e reformados em 2015, apresentava uma média de idades de 70,7 anos.

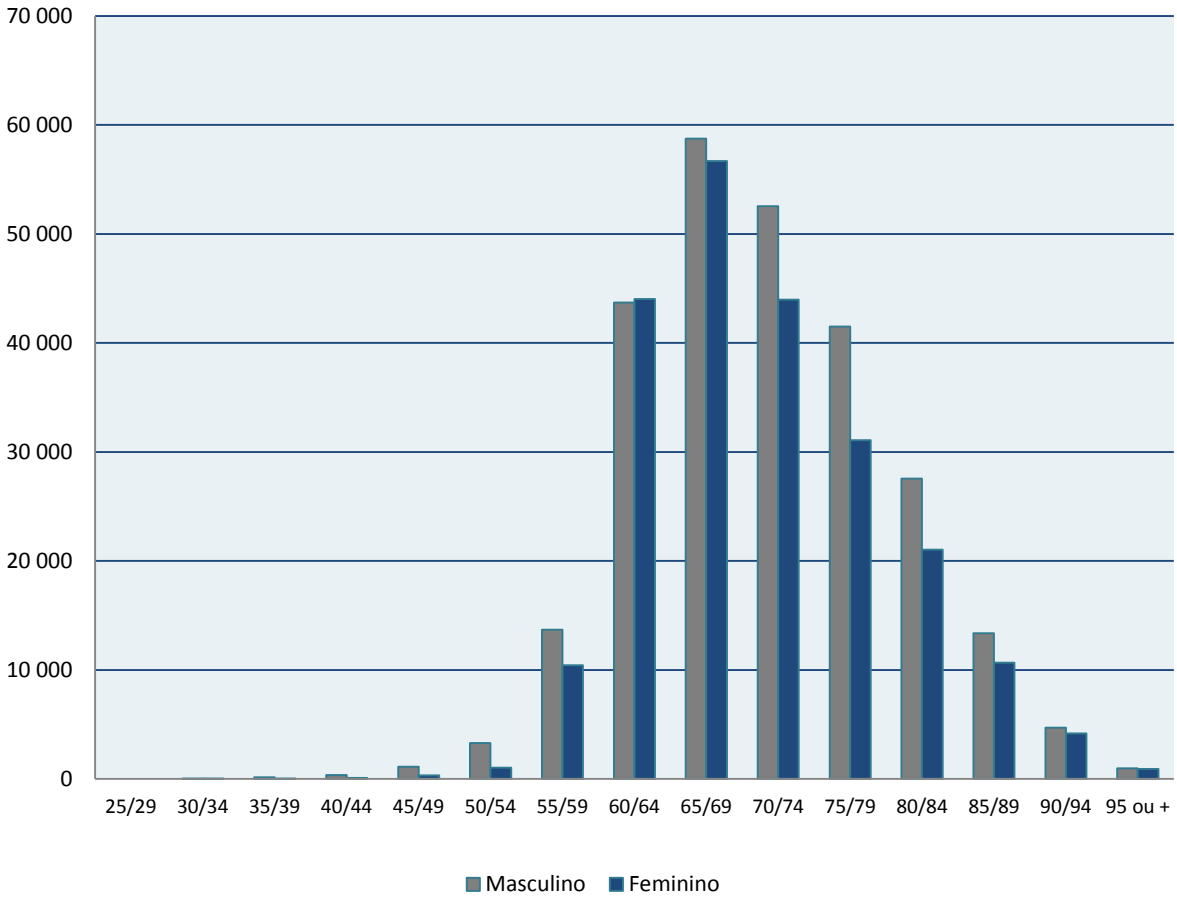
A idade média global situava-se nos 70,9 anos, salientando-se o facto de 58,4% do universo de aposentados e reformados da CGA ter idades compreendidas entre os 65 e os 79 anos. Os aposentados e reformados com menos de 65 anos representavam 24,3% desta população.

O quadro e gráfico seguintes, apresentam a distribuição da população de aposentados e reformados, por sexos e por escalões etários, reportada a 31 de dezembro de 2015.

QUADRO 11 – APOSENTADOS E REFORMADOS EM 2015.12.31
DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES

Escalões etários	Sexo				Total	
	Masculino		Feminino			
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
25/29	0	0.0	0	0.0	0	0.0
30/34	14	0.0	2	0.0	16	0.0
35/39	156	0.0	29	0.0	185	0.0
40/44	355	0.1	106	0.0	461	0.1
45/49	1 118	0.2	337	0.1	1 455	0.3
50/54	3 306	0.7	1 038	0.2	4 344	0.9
55/59	13 690	2.8	10 441	2.1	24 131	4.9
60/64	43 706	9.0	44 033	9.1	87 739	18.1
65/69	58 745	12.0	56 698	11.7	115 443	23.7
70/74	52 549	10.8	43 981	9.0	96 530	19.8
75/79	41 508	8.5	31 074	6.4	72 582	14.9
80/84	27 539	5.7	21 025	4.3	48 564	10.0
85/89	13 373	2.8	10 665	2.2	24 038	5.0
90/94	4 698	1.0	4 185	0.9	8 883	1.9
95 ou +	983	0.2	915	0.2	1 898	0.4
Total	**261 740**	**53.8**	**224 529**	**46.2**	**486 269**	**100.0**

APOSENTADOS E REFORMADOS POR SEXOS E IDADES
EM 2015.12.31



4.2.3. Média de idades à data da aposentação e do óbito

Em 2015, a média de idades dos novos aposentados à data da aposentação baixou ligeiramente face a 2014, situando-se nos 61,1 anos, conforme se observa no quadro seguinte.

QUADRO 12 – APOSENTADOS E REFORMADOS
MÉDIA DE IDADES À DATA DA APOSENTAÇÃO

	2011	2012	2013	2014	2015
Idade	59.9	60.1	60.9	61.5	61.1

Dos novos aposentados e reformados, em 2015, as mulheres tinham uma média de idades de 61,3 anos enquanto os homens apresentavam uma idade média à data da aposentação de 61,0 anos.

No que respeita à idade média dos aposentados e reformados falecidos, mantém-se uma tendência crescente nos últimos cinco anos, conforme se pode verificar no quadro 13, situando-se, no final de 2015, nos 79,1 anos.

QUADRO 13 – APOSENTADOS E REFORMADOS
MÉDIA DE IDADES À DATA DO ÓBITO

	Sexo		Ambos Sexos
	Masculino	Feminino	
2011	77.5	79.1	78.0
2012	78.0	79.6	78.4
2013	78.2	79.7	78.6
2014	78.4	80.0	78.9
2015	78.6	80.2	79.1

De referir, ainda, que as mulheres eram, em média do último quinquénio, mais idosas que os homens à data do óbito, com 79,8 e 78,2 anos, respetivamente.

4.2.4. Tempo médio relevante na pensão e de duração da pensão

O tempo médio de serviço relevante para o cálculo da pensão de aposentação e reforma, também diminuiu ligeiramente quando comparado com o ano anterior, sendo, em 2015, de 30,3 anos (em 2014 era de 30,9 anos). A população feminina é a que apresenta um tempo médio de serviço mais elevado, com 31,2 anos, sendo que o dos homens se situou nos 29,7 anos.

QUADRO 14 – APOSENTADOS E REFORMADOS
TEMPO MÉDIO DE SERVIÇO RELEVANTE NA PENSÃO

	2011	2012	2013	2014	2015
Tempo	29.8	30.7	32.2	30.9	30.3

Em 2015, e conforme se pode observar no quadro que se segue, a duração média das pensões dos aposentados e reformados situou-se nos 18,7 anos, mantendo a sua tendência de crescimento nos últimos cinco anos.

QUADRO 15 – APOSENTADOS E REFORMADOS
DURAÇÃO MÉDIA DA PENSÃO DOS FALECIDOS EM CADA ANO

	Sexo		Ambos Sexos
	Masculino	Feminino	
2011	17.8	17.4	17.7
2012	18.3	17.7	18.1
2013	18.2	17.8	18.1
2014	18.5	18.2	18.4
2015	18.8	18.4	18.7

4.2.5. Distribuição por escalões de pensão

A distribuição das pensões de aposentação e reforma por escalões de valor mensal, no final de 2015, é a que se apresenta no quadro seguinte.

QUADRO 16 – APOSENTADOS E REFORMADOS
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/2015

Escalão de pensão (€)				Número	%
Até	244.80 (*)			32 657	6.7
De	244.81	a	250.00	22 279	4.6
De	250.01	a	500.00	47 135	9.7
De	500.01	a	750.00	72 697	14.9
De	750.01	a	1 000.00	63 546	13.1
De	1 000.01	a	1 500.00	83 680	17.2
De	1 500.01	a	2 000.00	51 466	10.6
De	2 000.01	a	2 500.00	56 296	11.6
De	2 500.01	a	3 000.00	38 802	8.0
De	3 000.01	a	4 000.00	11 403	2.3
De	4 000.01	a	5 000.00	4 538	0.9
Superior a	5 000.01			1 770	0.4
	Total			**486 269**	**100.0**

(*) Pensões fixadas com base em tempo de serviço inferior a 60 meses, em que o prazo de garantia (5 anos) é cumprido com recurso à totalização de períodos contributivos de outros regimes de proteção social.

Da análise do quadro apresentado verifica-se que as pensões de aposentação e reforma que não excediam os 500 euros mensais representavam 21,0% do número total de pensões existentes, enquanto 49,0% apresentavam valores até aos 1 000 euros por mês. As pensões entre os 1 000 e os 2 000 euros mensais representavam 27,8% do total, enquanto 23,2% situavam-se nos escalões superiores.

4.2.6. Pensões médias

O quadro 17 mostra a evolução dos valores médios mensais das pensões de aposentação e reforma, nos últimos cinco anos.

QUADRO 17 – APOSENTADOS E REFORMADOS
PENSÕES MÉDIAS

(em euros)

	Valor Médio	
	Do total das pensões	Das pensões atribuídas no ano
2011	1 263.51	1 283.84
2012	1 271.53	1 249.13
2013	1 280.95	1 301.61
2014	1 278.95	1 081.60
2015	1 281.04	1 112.42

No final de 2015, o valor médio do total das pensões de aposentação e reforma era de € 1 281,04/mês, representando uma ligeira subida face ao ano anterior (0,2%). Para este crescimento contribuiu o aumento de 1% dos dois escalões mais baixos das pensões mínimas de aposentação e reforma (mantendo os restantes escalões os valores de 2014).

O valor médio das pensões atribuídas no ano registou uma subida de 2,8%, sendo, no final de 2015, de € 1 112,42 mensais, justificado em grande parte pelo maior peso das novas pensões com origem em aposentações voluntárias não antecipadas e que não dependem de verificação da incapacidade, as quais apresentavam valores médios mais elevados.

4.3. Pensionistas de sobrevivência e outros

O número global de beneficiários de pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras evoluiu, entre o final de 2011 e de 2015, em média anual, 3,6%.

QUADRO 18 – DISTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS POR TIPO DE PENSÃO

Tipo de pensão	2011		2012		2013		2014		2015		Taxa média de crescimento
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	
Sobrevivência	129 808	93.6	131 835	93.6	133 759	93.7	135 864	86.4	137 055	85.7	1.4
P. de Sangue e Outras	8 840	6.4	8 986	6.4	8 988	6.3	21 409	13.6	22 869	14.3	26.8
Total	**138 648**	**100.0**	**140 821**	**100.0**	**142 747**	**100.0**	**157 273**	**100.0**	**159 924**	**100.0**	**3.6**

Em 2014, destaca-se o aumento considerável do número de pensões de preço de sangue e outras, devido à inclusão de 12 501 complementos de pensão anteriormente a cargo do ex-Fundo de

Pensões dos Militares das Forças Armadas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro.

Em 2015, este número voltou a aumentar mas agora devido à inclusão de 2 018 complementos de pensão do Fundo de Pensões dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A. (ENVC), e do Fundo de Pensões da Gestnave - Serviços Industriais, S. A. (GESTNAVE), cuja responsabilidade pelo pagamento passou para a CGA, no âmbito do referido Decreto-Lei n.º 62/2015, de 23 de abril.

4.3.1. Distribuição por sexos e idades

A população de beneficiários de pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras, caracteriza-se por ser maioritariamente constituída por indivíduos do sexo feminino, os quais representavam 80,0% do universo total. A idade média desta população situa-se, em 2015, nos 73,9 anos.

Os indivíduos do sexo masculino representam 20,0% do universo total de beneficiários de pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras e, no final do ano em análise, a idade média era de 67,1 anos.

Globalmente, a idade média do universo destes beneficiários situou-se, no final de 2015, nos 72,5 anos sendo que 85,1% tinham pelo menos 60 anos de idade.

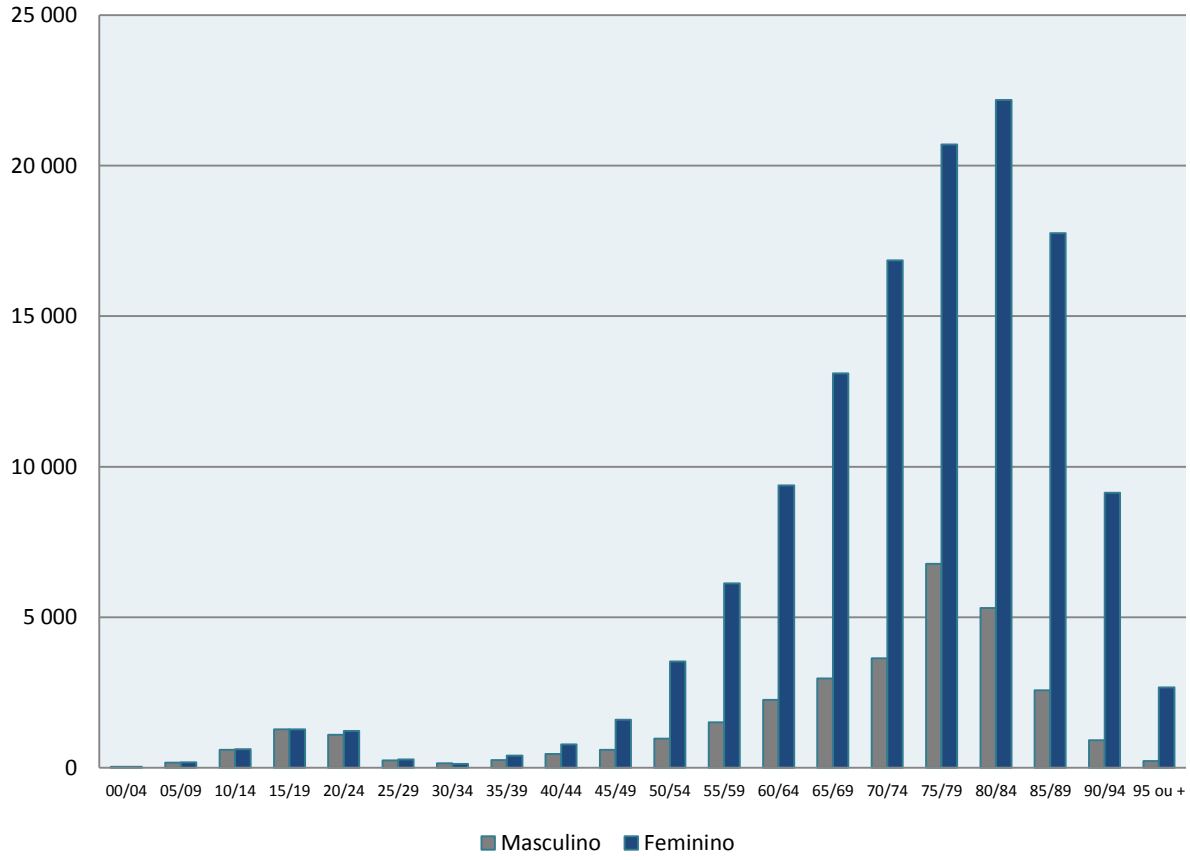
No entanto, sublinha-se que a distribuição por sexos não é uniforme nos diversos escalões etários, como se pode verificar nos pensionistas com menos de 25 anos, que são, regra geral, órfãos de aposentados ou de subscritores falecidos no ativo, os quais representavam 4,1% do total, sendo que 48,7% eram do sexo masculino e 51,3% do sexo feminino.

O quadro e gráfico seguintes apresentam a distribuição da população de pensionistas de sobrevivência e de preço de sangue e outras, por sexos e por escalões etários, posicionados a 31 de dezembro de 2015.

QUADRO 19 – PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS EM 2015.12.31 - DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E IDADES

Escalões etários	Sexo				Total	
	Masculino		Feminino			
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
00/04	28	0.0	31	0.0	59	0.0
05/09	174	0.1	184	0.1	358	0.2
10/14	594	0.4	613	0.4	1 207	0.8
15/19	1 272	0.8	1 281	0.8	2 553	1.6
20/24	1 097	0.7	1 224	0.8	2 321	1.5
25/29	242	0.2	277	0.2	519	0.4
30/34	144	0.1	126	0.1	270	0.2
35/39	256	0.2	400	0.3	656	0.5
40/44	453	0.3	780	0.5	1 233	0.8
45/49	595	0.4	1 593	1.0	2 188	1.4
50/54	964	0.6	3 528	2.2	4 492	2.8
55/59	1 515	0.9	6 123	3.8	7 638	4.7
60/64	2 252	1.4	9 383	5.9	11 635	7.3
65/69	2 970	1.9	13 100	8.2	16 070	10.1
70/74	3 635	2.3	16 854	10.5	20 489	12.8
75/79	6 778	4.1	20 703	12.9	27 481	17.0
80/84	5 309	3.3	22 177	13.8	27 486	17.1
85/89	2 572	1.6	17 761	11.1	20 333	12.7
90/94	913	0.6	9 130	5.7	10 043	6.3
95 ou +	227	0.1	2 666	1.7	2 893	1.8
Total	**31 990**	**20.0**	**127 934**	**80.0**	**159 924**	**100.0**

PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E DE PENSÕES DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS POR SEXOS E IDADES – EM 2015.12.31



4.3.2. Distribuição por escalões de pensão

No final do ano em análise, a CGA era responsável pelo processamento e pagamento de 151 975 pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras.

A distribuição destas pensões por escalões de valor mensal, as quais respeitam à pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista, é a que consta do quadro 20.

QUADRO 20 – PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA, DE PREÇO DE SANGUE E OUTRAS
DISTRIBUIÇÃO POR ESCALÕES DE PENSÃO EM DEZEMBRO/2015

Escalão de pensão (€)				Sobrevivência		Preço de Sangue e Outras		Total	
				Número	%	Número	%	Número	%
Até	122.40			3 117	2.4	9 462	42.1	12 579	8.3
De	122.41	a	200.00	27 133	20.9	3 585	16.0	30 718	20.1
De	200.01	a	300.00	17 075	13.2	3 695	16.5	20 770	13.7
De	300.01	a	400.00	23 428	18.1	2 216	9.9	25 644	16.9
De	400.01	a	500.00	14 296	11.0	1 591	7.1	15 887	10.5
De	500.01	a	600.00	10 315	8.0	647	2.9	10 962	7.2
De	600.01	a	700.00	10 450	8.1	371	1.7	10 821	7.1
De	700.01	a	800.00	5 388	4.2	283	1.3	5 671	3.7
De	800.01	a	900.00	3 261	2.5	129	0.6	3 390	2.2
De	900.01	a	1 000.00	2 733	2.1	86	0.4	2 819	1.9
De	1 000.01	a	1 250.00	6 498	5.0	154	0.7	6 652	4.4
De	1 250.01	a	1 500.00	3 221	2.5	73	0.3	3 294	2.2
Superior a 1 500.00				2 654	2.0	114	0.5	2 768	1.8
Total				**129 569**	**100.0**	**22 406**	**100.0**	**151 975**	**100.0**

As pensões de sobrevivência, de preço de sangue e outras até aos 500 euros mensais representavam 69,5% do número total de pensões pagas, sendo que, destas, 28,4% não excediam os 200 euros/mês, enquanto 41,1% estavam entre os 200 e os 500 euros por mês.

Os restantes escalões superiores representavam 30,5% do total destas pensões.

4.3.3. Pensões médias

O quadro seguinte mostra a evolução, entre 2011 e 2015, dos valores médios mensais das pensões de sobrevivência e de preço de sangue e outras.

QUADRO 21 – PENSIONISTAS DE SOBREVIVÊNCIA E OUTROS
PENSÕES MÉDIAS

(em euros)

	Valor Médio (*)			
	Do total das pensões		Das pensões atribuídas no ano	
	Sobrevivência	PPSO	Sobrevivência	PPSO
2011	444.31	324.54	521.48	257.84
2012	451.57	324.79	526.32	284.70
2013	459.32	328.36	549.00	274.26
2014	467.36	238.66	553.93	178.94
2015	475.00	232.57	559.38	174.41

(*) Valor da pensão global, que pode estar distribuída por mais de um pensionista.

Face ao ano anterior, o valor médio do total das pensões de sobrevivência subiu 1,6%, situando-se, no final de 2015, nos € 475,00 mensais, valor que se situou nos € 559,38/mês no que respeita às novas pensões atribuídas no ano (+1,0% que em 2014).

O valor médio do total das pensões de preço de sangue e outras diminuiu, face ao ano anterior, 2,6% (2,5% quando consideradas as pensões atribuídas no ano), em grande parte devido aos 2 018 complementos de pensão, com um valor médio de € 147,30 por complemento, nos termos do já referido Decreto-Lei n.º 62/2015, de 23 de abril, que transferiu para a CGA a responsabilidade pelo pagamento dessas prestações anteriormente a cargo do Fundo de Pensões dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S. A. (ENVC), e do Fundo de Pensões da Gestnave - Serviços Industriais, S. A. (GESTNAVE).

5. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

5.1. Custos e proveitos

No último triénio os custos e os proveitos da Caixa Geral de Aposentações evoluíram conforme se evidencia no quadro seguinte.

QUADRO 22 - CUSTOS E PROVEITOS

	2013		2014		2015	
	Euros	%	Euros	%	Euros	%
Custos e Perdas						
Fornecimentos e serviços externos	15 484 075.70	0.2	15 374 301.74	0.2	15 024 043.84	0.1
Transf.ª cor. concedidas e prest. sociais	8 676 525 555.47	95.8	8 875 859 714.15	99.1	9 044 229 230.43	98.6
Custos com o pessoal	7 639 410.65	0.1	7 517 205.81	0.1	7 598 925.54	0.1
Outros custos e perdas operacionais	7 787.49	0.0	8 752.04	0.0	46 671.25	0.0
Custos e perdas financeiros	324 742 622.16	3.6	8 719 743.19	0.1	35 705 640.36	0.4
Custos e perdas extraordinários	33 748 437.99	0.3	46 092 261.73	0.5	71 578 032.12	0.8
	9 058 147 889.46	100.0	8 953 571 978.66	100.0	9 174 182 543.54	100.0
Proveitos e Ganhos						
Vendas e prestações de serviços	313 589.53	0.0	312 005.30	0.0	313 195.23	0.0
Impostos e taxas	4 102 413 161.78	44.9	4 408 687 777.98	49.5	3 902 927 227.28	42.5
Proveitos suplementares	32 844 301.01	0.4	29 900 355.07	0.3	97 916 045.30	1.1
Transf.ª e subsídios correntes obtidos	4 364 365 691.73	47.8	4 130 806 401.97	46.4	4 858 213 494.27	52.9
Proveitos e ganhos financeiros	598 848 920.00	6.5	259 945 286.93	2.9	219 999 361.47	2.4
Proveitos e ganhos extraordinários	33 099 015.49	0.4	82 017 313.89	0.9	98 789 564.21	1.1
	9 131 884 679.54	100.0	8 911 669 141.14	100.0	9 178 158 887.76	100.0

Em 2015, os custos globais da CGA totalizaram € 9 174 182 543,54, o que representa um aumento de € 220 610 564,88 (+2,5%) face ao ano anterior.

As transferências correntes concedidas e prestações sociais, que correspondem aos custos com pensões e outras prestações e representam a grande parte dos custos da CGA, ascenderam a € 9 044 229 230,43, o que reflete um acréscimo de € 168 369 516,28 (+1,9%) relativamente a 2014. Este aumento resultou, essencialmente:

- das novas pensões atribuídas durante o ano (16 198 de aposentação e 10 615 de sobrevivência e de preço de sangue e outras);
- do facto de as pensões, subsídios e complementos, cujos valores são automaticamente atualizados por indexação às remunerações de trabalhadores no ativo, terem sido aumentados pela reversão em 20% da redução remuneratória prevista na Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

Os custos e perdas financeiros ascenderam, em 2015, a € 35 705 640,36 e respeitam, essencialmente, às provisões para investimentos financeiros, para registar o montante de potenciais menos-valias, entre o valor de aquisição e o valor de mercado, dos mencionados títulos, no total de € 28 723 117,95, e às comissões de gestão das carteiras dos títulos afetos às Reservas especiais e ao Fundo de reserva da CGA, que totalizaram € 6 408 129,35.

Os custos e perdas extraordinários, que em 2015 ascenderam a € 71 578 032,12, incluem € 61 265 284,82 de compensação de custos com pensões afetas às reservas especiais por contrapartida do reforço das respetivas reservas, devido ao facto de o rendimento das carteiras de títulos ter sido superior ao do encargo com pensões.

Os custos de funcionamento da CGA, que correspondem aos custos com fornecimentos e serviços externos e aos custos com o pessoal, continuaram, tal como nos anos anteriores, a representar um peso diminuto no total dos custos (0,2%).

Os proveitos da CGA, em 2015, totalizaram € 9 178 158 887,76, o que traduz um acréscimo de € 266 489 746,62 (+3,0%) face ao verificado no ano anterior.

As transferências e subsídios correntes obtidos, que ascenderam, no período em análise, a € 4 858 213 494,27 (mais 17,6% do que em 2014), incluem € 4 603 802 040,00 respeitantes à comparticipação do Orçamento do Estado, destinada a assegurar o equilíbrio financeiro da Instituição, nos termos do artigo 139.º do Estatuto da Aposentação e do artigo 71.º do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, € 252 345 022,53 a título de compensação do Orçamento do Estado pelo pagamento de pensões e outros encargos da inteira responsabilidade do Estado e € 2 002 100,62 relativos a contagens de tempo dos antigos combatentes, nos termos da Lei n.º 3/2009, de 13 de janeiro.

Em 2015, os impostos e taxas totalizaram € 3 902 927 227,28, valor inferior em € 505 760 550,70 (-11,5%) face ao registado no ano anterior, englobam as quotas de subscritores (32,2%), as contribuições de entidades (67,0%), a contribuição extraordinária de solidariedade (0,6%) e os restantes 0,2% respeitam a descontos em adjudicações, juros de mora e taxas de juntas de recurso. Esta variação negativa deveu-se, essencialmente, à diminuição de € 439 235 090,98 da contribuição extraordinária de solidariedade (CES), por força das alterações, na aplicação da referida contribuição, previstas no artigo 79.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro.

Em consequência da redução das quotizações, a capacidade de auto financiamento do sistema diminuiu 1,7% em relação ao exercício anterior, pois o rácio quotizações/pensões situou-se em 45,5% (contra 47,2% em 2014).

O valor de € 97 916 045,30 verificado, em 2015, nos proveitos suplementares resultou, principalmente, da contabilização dos movimentos relativos ao reembolso de títulos das carteiras afetas às Reservas especiais.

No ano em análise, os proveitos e ganhos financeiros, ascenderam a € 219 999 361,47, devido, essencialmente, à contabilização nesta conta do rendimento gerado pelas carteiras de títulos afetos às Reservas especiais e ao Fundo de reserva da CGA que ascendeu a € 195 273 966,87, e das reversões das provisões para investimentos financeiros constituídas para registar potenciais menos-valias, entre o valor de aquisição e o valor de mercado das mencionadas carteiras, num total de € 24 725 326,53, resultante da valorização dos títulos face ao ano transato.

Em 2015, os proveitos e ganhos extraordinários totalizaram € 98 789 564,21, basicamente, devido ao elevado montante de mais-valias, apurado na alienação de investimentos financeiros necessária para fazer face à cobertura de custos com pensões e prestações sociais afetos às reservas especiais.

5.2. Resultados

O resultado líquido do exercício de 2015 cifrou-se em € 3 976 344,22, propondo-se que o mesmo transite para o exercício seguinte, a fim de absorver parte do valor negativo dos resultados transitados de anos anteriores.

5.3. Financiamento do sistema

O quadro seguinte evidencia as aplicações de recursos e as fontes de financiamento da Caixa Geral de Aposentações no ano de 2015.

QUADRO 23 - FINANCIAMENTO DO SISTEMA EM 2015

Aplicações de recursos		
Pensões		
Aposentação	8 697 292 966.65	
Sobrevivência	946 007 805.77	9 643 300 772.42
Outras prestações		17 289 675.14
Outras despesas		30 960 242.05
Encargos financeiros		224 632.70
Transferências Inst. Comunitárias		195 523.31
Aplicações financeiras		338 623 231.09
Saldo da gerência de dotações orçamentais		46 502 178.95
		10 077 096 255.66
Fontes de financiamento		
Quotizações		
Quotas	1 251 203 685.94	
Contribuição de Entidades	2 594 293 987.48	
Contribuição Extra. Solidariedade	23 462 045.73	3 868 959 719.15
Dotações do Orçamento do Estado		
Comparticipação do OE	4 603 802 040.00	
Resp. Estado Pag. Pensões	252 528 000.00	
Contagens de tempo (ex-combatentes)	2 000 000.00	4 858 330 040.00
Entidades por pagamento de pensões e outras prestações		640 053 354.72
Outras receitas		18 868 190.26
Transferência DL 62/2015 (ENVC)		11 226 657.34
Transferência DL 62/2015 (DGTF)		12 665 305.66
Transferência DL 62/2015 (GESTNAVE)		34 295 400.00
Aplicações financeiras - reembolso e rendimento de títulos		579 670 900.81
Transferências Inst. Comunitárias		64 331.12
Entrega ao Estado de parte do saldo da gerência anterior		(1.79)
Saldo transitado da gerência anterior		52 962 358.39
		10 077 096 255.66

Os principais suportes financeiros do sistema em 2015 foram, tal como nos anos anteriores, a comparticipação do Orçamento do Estado e as quotizações, com 45,7% e 38,4% do respetivo valor total, ultrapassando, no seu conjunto, 8 472 milhões de euros.

Em 2015, a Caixa Geral de Aposentações, recebeu € 11 226 657,34 do Fundo de Pensões dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo e € 12 665 305,66 da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, no âmbito da transferência, para a CGA, das responsabilidades com os complementos de pensão de reforma, por velhice ou invalidez, e os complementos de pensão de sobrevivência dos antigos trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A. (ENVC), de acordo com o Decreto-Lei n.º 62/2015, de 23 de abril.

Por outro lado, de acordo com o referido Decreto-Lei n.º 62/2015, de 23 de Abril, a CGA recebeu € 34 295 400,00 do Fundo de Pensões GESTNAVE, no âmbito da transferência, para a Caixa Geral de Aposentações, das responsabilidades com os complementos de pensão de reforma, por velhice ou invalidez, e os complementos de pensão de sobrevivência dos antigos trabalhadores da Gestnave - Serviços Industriais, S.A..

O rendimento anual dos capitais aplicados e os reembolsos de títulos das carteiras afetas às Reservas especiais, necessários para suportar encargos com as pensões cujas responsabilidades foram transferidas para a CGA, ascenderam, no ano em análise, a € 579 670 900,81. Por sua vez, as aplicações de recursos em aplicações financeiras, que traduzem a aplicação em títulos da dívida pública do rendimento anual dos capitais aplicados e as verbas recebidas do Fundo de Pensões dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças e do Fundo de Pensões GESTNAVE, ascenderam, em 2015, a € 338 623 231,09.

Os recursos foram aplicados maioritariamente no pagamento de pensões, que atingiu 9 643 milhões de euros, ou seja, mais 197,8 milhões do que no ano anterior, tendo representado 96,1% do total das aplicações.

Refira-se que parte do dispêndio total com pensões e outras prestações constituiu encargo direto de outras entidades (614 M€) e do Estado (252 M€).

Além disso, ao abrigo da Lei n.º 3/2009, de 13 de janeiro, a CGA também recebeu do Estado € 2 000 000,00, respeitante a dívidas de contagens de tempo efetuadas a antigos combatentes.

Assim, constata-se que, no final do ano de 2015, a receita ascendeu a € 10 077 096 255,66 e a despesa totalizou € 10 030 594 076,71, sendo, em consequência, o saldo da gerência de dotações orçamentais de € 46 502 178,95.

5.4. Saldo da gerência

A CGA, de acordo com o estipulado no artigo 139.º do Estatuto da Aposentação e no artigo 71.º do Estatuto das Pensões de Sobrevivência, recebe do Estado anualmente a quantia necessária para assegurar o seu equilíbrio financeiro. Neste contexto, foi ao longo dos anos utilizando todo o seu saldo de tesouraria - que engloba o saldo da execução orçamental e o saldo relativo a operações extra-orçamentais - para equilibrar as suas contas e reduzir as transferências do Orçamento do Estado a seu favor.

Por este motivo, o Tribunal de Contas por várias vezes questionou a CGA para o facto de no Mapa dos Fluxos de Caixa os saldos da gerência anterior respeitantes aos “Descontos em pensão” (receitas

do Estado e operações de tesouraria) não serem coincidentes com os saldos das contas patrimoniais respeitantes aos descontos por entregar no final de cada ano.

No entanto, a partir do orçamento de 2012, inclusive, por indicação da Direcção-Geral do Orçamento (DGO) e de acordo com o despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 11 de janeiro de 2013, a CGA passou a integrar no orçamento do ano seguinte apenas o saldo da execução orçamental, em concordância com o princípio da especificação previsto na Lei do Enquadramento Orçamental.

Deste modo, e apesar de se ter corrigido esta situação desde aquela data, o saldo de tesouraria no final de 2015, no valor de € 114 737 692,13, não coincide com o somatório do saldo da execução orçamental (€ 46 502 178,95) com o montante dos descontos que se encontram por entregar no final do ano e que estão reflectidos nas respectivas contas patrimoniais (€ 140 444 584,43).

Assim, ainda existe um diferencial de € 72 209 071,25, relativo a operações extra-orçamentais, que, antes de 2012, financiou despesas correntes e que deveria estar reflectido no saldo de tesouraria e no saldo relativo a operações extra-orçamentais, de modo a que os respectivos saldos, no final do exercício de 2015, ascendessem a € 186 946 763,38 e € 140 444 584,43.

Acresce referir, que na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que veio implementar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) a partir de 1 de janeiro de 2017, se torna ainda mais necessário e urgente corrigir a situação descrita.

Assim, como a execução orçamental da CGA em 2015 registou um saldo da gerência de dotações orçamentais de € 46 502 178,95, que inclui € 1,18 que serão entregues ao Estado, em 2016, por terem origem em receitas gerais, e € 435 537,51 que estavam em saldo nas contas de depósitos à ordem afetas às carteiras de títulos, montante este que respeita às aplicações financeiras vencidas e não renovadas dentro do ano económico e que, nos termos do despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 11 de janeiro de 2013, foram relevadas orçamentalmente em 2015 como receita de ativos financeiros, propõe-se que o referido saldo de gerência de dotações orçamentais transite para 2016 do seguinte modo:

- € 435 538,69, seja afeto ao orçamento da CGA, dos quais € 435 537,51 para reinvestimento em ativos financeiros, valor em saldo no final de 2015 nas contas de depósitos à ordem afetas às Reservas especiais, e € 1,18, para entregar ao Estado por ter origem em receitas gerais;
- € 46 066 640,26, para financiamento de despesas relativas a operações extra-orçamentais e diminuição do diferencial existente de € 72 209 071,25.

6. RECURSOS HUMANOS

Os meios e serviços necessários para o exercício da atividade da CGA, nomeadamente os recursos humanos, são assegurados pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos da sua lei orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 131/2012, de 25 de junho, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2015, de 10 de fevereiro, e nas condições previstas na Convenção celebrada entre a CGA e a CGD e homologada por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, em 13 de dezembro de 2001.

Neste contexto, a CGD integra, na sua estrutura orgânica, a Direção de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC), órgão que serve de suporte ao funcionamento da CGA.

A evolução do pessoal em serviço na CGA, desde 2011, é a que se apresenta no quadro seguinte:

QUADRO 24 - PESSOAL EM SERVIÇO NA CGA

	2011	2012	2013	2014	2015
N.º de empregados em 31 dezembro	258	258	250	250	237

Em 31 de dezembro de 2015, estavam afetos à CGA 237 empregados da CGD, menos 13 do que no final do ano anterior, redução que resultou, essencialmente, da saída de 11 empregados por passagem à situação de aposentação.

A distribuição por sexos do pessoal em serviço na CGA, no final do ano em análise, era de 101 homens (42,6%) e 136 mulheres (57,4%). Por outro lado, a média das idades do pessoal situava-se nos 47,6 anos, sendo a população feminina mais jovem que a masculina (46,8 anos e 48,7 anos, respetivamente).

No que respeita ao tempo total de serviço prestado para efeito de reforma, a média global situava-se em 22,6 anos, sendo de 23,8 a dos homens e de 21,8 a das mulheres.

No âmbito da formação profissional, e à semelhança de anos anteriores, regista-se a participação do pessoal afeto à CGA em diversas ações de formação, com particular incidência em matérias do âmbito da informática. De destacar, também, a participação do pessoal da DAC na formação disponibilizada na plataforma *e-learning* da CGD.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da atividade desenvolvida pela Caixa Geral de Aposentações, no decurso de 2015, do respetivo enquadramento legal e da situação económica e financeira do sistema de segurança social público que gere, descritos e analisados ao longo do presente relatório, sublinham-se, de seguida, alguns dos aspetos de maior relevo.

No campo legislativo, importa relevar a publicação da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015, e que introduziu várias medidas com impacto na atividade da CGA, de que se destacam o aumento da taxa de contribuição dos estabelecimentos de ensino superior privado e cooperativo, as alterações às condições e regras de cálculo das pensões e as alterações à aplicação da contribuição extraordinária de solidariedade.

Merece também referência a publicação do Decreto-Lei n.º 62/2015, de 23 de abril, que veio proceder à transferência, para a Caixa Geral de Aposentações I.P., das responsabilidades com os complementos de pensão de reforma, por velhice ou invalidez, e os complementos de pensão de sobrevivência dos antigos trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A. e da Gestnave - Serviços Industriais, S.A..

Ainda no contexto financeiro, com reflexos diretos na necessidade de recurso a verbas do orçamento do Estado, a título de comparticipação para o equilíbrio financeiro da CGA, salienta-se a existência de dívidas, de elevado montante e antiguidade, de que se destacam:

- a dívida de 50,3 M€, relativa a encargos com antigos combatentes, nos termos da Lei n.º 9/2002, de 11 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 303/2002, de 13 de dezembro, pela Lei n.º 21/2004, de 5 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 160/2004, de 2 de julho, e pela Lei n.º 3/2009, de 13 de janeiro;
- a dívida de 104,0 M€, por parte da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde relativa a encargos com pensões, previstos no Decreto-Lei n.º 141/79, de 22 de maio, de acordo com o disposto no artigo 159.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e no artigo 191.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, alterado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

No plano interno, e na sequência das mencionadas alterações legislativas, destacam-se as alterações ao sistema de aplicações de suporte à atividade da CGA e o desenvolvimento e implementação de novas funcionalidades suportadas por páginas eletrónicas disponíveis no sítio da CGA na internet, que visam melhorar, facilitar e tornar mais eficaz o relacionamento entre a Instituição e as entidades e utentes que com ela se relacionam.

Por último, o Conselho Diretivo exprime, ao pessoal em funções na CGA, o seu apreço e reconhecimento pela dedicação e empenhamento demonstrados na capacidade de adaptação às sucessivas e profundas alterações que têm vindo a ser introduzidas nas regras do regime de segurança social público.

Lisboa, 16 de março de 2016

O CONSELHO DIRETIVO

Presidente: Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz

Vogais: Maria João Borges Carioca Rodrigues

Ana Cristina de Sousa Leal

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

A T I V O						F U N D O S P R Ó P R I O S E P A S S I V O			
Código das Contas		2015			2014	Código das Contas		2015	2014
		Ativo Bruto	Amort./Prov.	Ativo Líquido	Ativo Líquido				
	IMOBILIZADO						**FUNDOS PRÓPRIOS**		
	INVESTIMENTOS FINANCEIROS						**PATRIMÓNIO**		
414	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS	49 669.49	0.00	49 669.49	49 669.49	511	FUNDO PERMANENTE	37 529 715.60	37 529 715.60
41541	TÍTULOS - C/ FUNDO DE RESERVA	85 103 744.16	5 713.06	85 098 031.10	85 031 582.34	512	FUNDO DE RESERVA	597 615 581.86	597 615 581.86
4154303	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - DRAGAPOR	6 059 518.66	1 411.30	6 058 107.36	6 077 604.57			635 145 297.46	635 145 297.46
4154304	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - RDP I	8 703 934.78	18.00	8 703 916.78	9 742 894.40		**RESERVAS**		
4154306	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - RDP II	28 536 630.48	36.00	28 536 594.48	31 572 657.96	578203	RESERVA ESPECIAL - DRAGAPOR	6 172 607.23	6 166 114.40
4154308	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - INCM	94 514 780.74	0.00	94 514 780.74	99 230 110.90	578204	RESERVA ESPECIAL - RDP I	8 848 328.18	9 870 952.05
4154309	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - ANA	104 586 859.73	7.86	104 586 851.87	110 352 513.64	578206	RESERVA ESPECIAL - RDP II	28 989 044.33	32 027 067.91
4154310	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - NAV	178 212 295.29	0.00	178 212 295.29	183 268 993.08	578208	RESERVA ESPECIAL - INCM	96 080 620.26	100 739 027.00
4154311	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - CGD	1 872 439 463.75	0.00	1 872 439 463.75	1 929 375 688.60	578209	RESERVA ESPECIAL - ANA	106 319 511.50	112 070 751.14
4154312	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - PT	2 396 929 247.22	2 627 079.61	2 394 302 167.61	2 345 618 130.76	578210	RESERVA ESPECIAL - NAV	181 066 431.65	186 048 687.22
4154313	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - MARCONI	385 666 886.62	395 063.22	385 271 823.40	377 651 445.73	578211	RESERVA ESPECIAL - CGD	1 902 058 044.02	1 959 507 249.27
4154314	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - BPN	120 833 661.44	99 075.17	120 734 586.27	116 352 989.55	578212	RESERVA ESPECIAL - PT	2 430 812 726.98	2 380 604 493.00
4154315	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - IFAP	46 457 217.50	16 587.80	46 440 629.70	46 553 880.36	578213	RESERVA ESPECIAL - MARCONI	391 306 422.70	383 287 639.40
4154316	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - ENVC	22 846 333.29	259 384.38	22 586 948.91	0.00	578214	RESERVA ESPECIAL - BPN	122 992 093.79	118 465 917.23
4154317	TÍTULOS - C/ RESERVA ESPECIAL - GESTNAVE	32 612 977.58	686 274.53	31 926 703.05	0.00	578215	RESERVA ESPECIAL - IFAP	47 364 600.11	47 459 112.30
		5 383 553 220.73	4 090 650.93	5 379 462 569.80	5 340 878 161.38	578216	RESERVA ESPECIAL - ENVC	23 010 282.15	0.00
						578217	RESERVA ESPECIAL - GESTNAVE	32 540 203.16	0.00
	CIRCULANTE							5 377 560 916.06	5 336 247 010.92
	DÍVIDAS DE TERCEIROS					59	**RESULTADOS TRANSITADOS**	(41 902 837.52)	0.00
212	CONTRIBUINTES, C/C	345 042 603.12	0.00	345 042 603.12	318 299 293.28	88	**RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**	3 976 344.22	(41 902 837.52)
213	UTENTES, C/C	18 187 134.34	0.00	18 187 134.34	25 506 683.98				
215	ENTIDADES - ENCARGO COM PENSÕES	157 152 548.39	0.00	157 152 548.39	171 969 885.75		**TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS**	5 974 779 720.22	5 929 489 470.86
217	VALORES DE TRANSIÇÃO	1 931 028.42	0.00	1 931 028.42	1 986 364.11				
24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	1 224 837.92	0.00	1 224 837.92	1 269 625.84		**PASSIVO**		
26	OUTROS DEVEDORES	2 395 059.95	0.00	2 395 059.95	7 696 436.05				
		525 933 212.14	0.00	525 933 212.14	526 728 289.01		**DÍVIDAS A TERCEIROS**		
						213	UTENTES, C/C	1 032 302.57	1 161 129.52
	CONTA NO TESOURO, DEPÓSITOS EM INST. FINANCEIRAS E CAIXA					215	ENTIDADES - ENCARGO COM PENSÕES	743 932.88	836 476.65
13	CONTA NO TESOURO	109 175 103.67	0.00	109 175 103.67	110 052 752.74	217	VALORES DE TRANSIÇÃO	1 093 706.26	6 342 532.18
12	DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	5 562 588.46	0.00	5 562 588.46	5 563 923.08	24	ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	138 634 308.37	132 561 718.70
		114 737 692.13	0.00	114 737 692.13	115 616 675.82	26	OUTROS CREDORES	4 693 435.45	6 118 776.15
								146 197 685.53	147 020 633.20
	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS								
271	ACRÉSCIMOS DE PROVEITOS	107 273 451.93	0.00	107 273 451.93	100 013 550.69		**ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS**		
		107 273 451.93	0.00	107 273 451.93	100 013 550.69	273	ACRÉSCIMOS DE CUSTOS	6 429 520.25	6 726 572.84
								6 429 520.25	6 726 572.84
							TOTAL DO PASSIVO	152 627 205.78	153 747 206.04
	TOTAL DO ATIVO	6 131 497 576.93	4 090 650.93	6 127 406 926.00	6 083 236 676.90		**TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO**	6 127 406 926.00	6 083 236 676.90

O DIRETOR CENTRAL

Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DIRETIVO

Presidente: Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz

Vogais: Maria João Borges Carioca Rodrigues

Ana Cristina de Sousa Leal

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2015

Código das Contas	CUSTOS E PERDAS	2015	2014	Código das Contas	PROVEITOS E GANHOS	2015	2014
	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS				**VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS**		
621	SUBCONTRATOS	9 972 175.30	10 353 014.55	712	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	313 195.23	312 005.30
622	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	5 051 868.54	5 021 287.19				
		15 024 043.84	15 374 301.74		**IMPOSTOS E TAXAS**		
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS E PRESTAÇÕES SOCIAIS			7221	DESCONTOS EM ADJUDICAÇÕES	540 516.17	437 028.66
6311	CUSTOS COM PENSÕES DA CGA	8 775 007 477.97	8 603 744 948.81	72411	CONTRIBUINTES - SUBSCRITORES	1 255 009 202.22	1 278 170 398.51
6312	CUSTOS COM PENSÕES DO ESTADO	252 100 636.77	255 798 627.01	72412	CONTRIBUINTES - ENTIDADES	2 617 487 674.07	2 659 352 098.95
6313	TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS	178 541.86	0.00	72414	TAXAS DE JUNTAS DE RECURSO	5 675.00	7 525.00
6331	CUSTOS COM PRESTAÇÕES SOCIAIS DA CGA	16 698 188.07	16 018 248.67	72415	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE SOLIDARIEDADE	23 280 608.50	462 515 699.48
6332	CUSTOS COM PRESTAÇÕES SOCIAIS DO ESTADO	244 385.76	297 889.66	72416	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA 14.º e SN	403.28	4 434.60
		9 044 229 230.43	8 875 859 714.15	72421	JUROS DE MORA	6 603 023.34	8 200 592.78
	CUSTOS COM O PESSOAL			72422	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	124.70	0.00
641	REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS	60 136.68	60 302.10			3 902 927 227.28	4 408 687 777.98
643	PENSÕES E OUTROS ABONOS	6 993 310.62	6 917 350.38		**PROVEITOS SUPLEMENTARES**		
649	ENCARGOS SOBRE PENSÕES	545 478.24	539 553.33	733	PENSÕES PRESCRITAS E ANULADAS	4 290 433.57	4 071 490.54
		7 598 925.54	7 517 205.81	735	REPOSIÇÃO DE PENSÕES	9 642 533.02	9 117 119.30
				736	COMPENSAÇÃO DE CUSTOS COM PENSÕES	83 585 178.43	16 611 837.88
65	**OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS**	46 671.25	8 752.04	737	EMOLUMENTOS	147 301.35	90 709.18
				739	OUTROS PROVEITOS NÃO ESPECIFICADOS	250 598.93	9 198.17
	(A)	**9 066 898 871.06**	**8 898 759 973.74**			97 916 045.30	29 900 355.07
68	**CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS**	35 705 640.36	8 719 743.19		**TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES OBTIDOS**		
	(C)	**9 102 604 511.42**	**8 907 479 716.93**	74211	COMPARTICIPAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO	4 603 802 040.00	3 870 437 069.00
69	**CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS**	71 578 032.12	46 092 261.73	74212	COMPENSAÇÃO DO ESTADO	252 345 022.53	256 096 516.67
	(E)	**9 174 182 543.54**	**8 953 571 978.66**	74215	CONTAGENS DE TEMPO - ANTIGOS COMBATENTES	2 002 100.62	4 272 816.30
				7422	TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS	64 331.12	0.00
88	**RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**	**3 976 344.22**	**(41 902 837.52)**			4 858 213 494.27	4 130 806 401.97
					(B)	**8 859 369 962.08**	**8 569 706 540.32**
				78	**PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS**	219 999 361.47	259 945 286.93
					(D)	**9 079 369 323.55**	**8 829 651 827.25**
				79	**PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS**	98 789 564.21	82 017 313.89
					(F)	**9 178 158 887.76**	**8 911 669 141.14**
	TOTAL	**9 178 158 887.76**	**8 911 669 141.14**		**TOTAL**	**9 178 158 887.76**	**8 911 669 141.14**

RESUMO:	**2015**	**2014**
RESULTADOS OPERACIONAIS: (B) - (A) =	(207 528 908.98)	(329 053 433.42)
RESULTADOS FINANCEIROS: (D - B) - (C - A) =	184 293 721.11	251 225 543.74
RESULTADOS CORRENTES: (D) - (C) =	(23 235 187.87)	(77 827 889.68)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: (F) - (E) =	3 976 344.22	(41 902 837.52)

O DIRETOR CENTRAL

Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DIRETIVO

Presidente: Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz

Vogais: Maria João Borges Carioca Rodrigues

Ana Cristina de Sousa Leal

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES

Controlo Orçamental - Despesa - 2015

Class. Económica		Descrição	Dotações corrigidas	Cativos ou congelamentos	Compromissos assumidos	Despesas pagas			Diferenças			Grau de execução orçamental das despesas
Código	Al. Sub.					Ano	Anos anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldos	Compromissos por pagar	
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(6)+(7)	(9)=(3)-(4)-(5)	(10)=[(3)-(4)]-(8)	(11)=(5)-(8)	(12)=(8)/(3-4)x100
010102	00.00	Despesas com pessoal - Orgãos sociais	54 580.00	0.00	54 574.55	54 574.55	0.00	54 574.55	5.45	5.45	0.00	99.99
010114	SF.00	Despesas com pessoal - Subsídio de férias	3 340.00	0.00	3 339.00	3 339.00	0.00	3 339.00	1.00	1.00	0.00	99.97
010114	SN.00	Despesas com pessoal - Subsídio de Natal	3 340.00	0.00	3 339.00	3 339.00	0.00	3 339.00	1.00	1.00	0.00	99.97
010308	00.00	Despesas com pessoal - Segurança Social - Outras pensões	7 050 000.00	0.00	6 993 310.62	6 993 310.62	0.00	6 993 310.62	56 689.38	56 689.38	0.00	99.20
010310	O0.00	Despesas com pessoal - Segurança Social - Outras despesas de segurança Soci	629 880.00	0.00	545 478.24	545 478.24	0.00	545 478.24	84 401.76	84 401.76	0.00	86.60
020108	00.00	Aquisição de bens - Material de escritório	170 000.00	25 500.00	58 312.60	58 312.60	0.00	58 312.60	86 187.40	86 187.40	0.00	40.35
020118	00.00	Aquisição de bens - Livros e documentação técnica	1 900.00	285.00	1 230.20	1 230.20	0.00	1 230.20	384.80	384.80	0.00	76.17
020121	00.00	Aquisição de bens - Outros bens	5 800.00	870.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4 930.00	4 930.00	0.00	0.00
020201	00.00	Aquisição de serviços - Encargos das instalações	250 000.00	37 500.00	141 831.00	141 831.00	0.00	141 831.00	70 669.00	70 669.00	0.00	66.74
020202	00.00	Aquisição de serviços - Limpeza e higiene	9 500.00	1 425.00	4 648.90	4 648.90	0.00	4 648.90	3 426.10	3 426.10	0.00	57.57
020203	00.00	Aquisição de serviços - Conservação de bens	194 400.00	29 160.00	63 159.99	63 159.99	0.00	63 159.99	102 080.01	102 080.01	0.00	38.22
020204	A0.00	Aquisição de serviços - Princípio da onerosidade	1 254 650.00	163 650.00	1 077 228.20	1 077 228.20	0.00	1 077 228.20	13 771.80	13 771.80	0.00	98.74
020205	A0.00	Aquisição de serviços - Hardware informático	637 500.00	95 625.00	270 494.28	270 494.28	0.00	270 494.28	271 380.72	271 380.72	0.00	49.92
020206	00.00	Aquisição de serviços - Locação de material de transporte	50 000.00	7 500.00	40 039.21	40 039.21	0.00	40 039.21	2 460.79	2 460.79	0.00	94.21
020208	00.00	Aquisição de serviços - Locação de outros bens	60 000.00	9 000.00	30 469.69	30 469.69	0.00	30 469.69	20 530.31	20 530.31	0.00	59.74
020209	C0.00	Aquisição de serviços - Comunicações fixas de voz	217 400.00	32 610.00	10 816.35	10 816.35	0.00	10 816.35	173 973.65	173 973.65	0.00	5.85
	D0.00	Aquisição de serviços - Comunicações móveis	10 500.00	1 575.00	4 986.61	4 986.61	0.00	4 986.61	3 938.39	3 938.39	0.00	55.87
	E0.00	Aquisição de serviços - Outros serviços conexos de comunicações	203 800.00	30 570.00	80 152.60	80 152.60	0.00	80 152.60	93 077.40	93 077.40	0.00	46.27
	F0.00	Aquisição de serviços - Outros serviços de comunicações	645 000.00	96 750.00	449 395.39	449 395.39	0.00	449 395.39	98 854.61	98 854.61	0.00	81.97
020210	00.00	Aquisição de serviços - Transportes	5 000.00	750.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4 250.00	4 250.00	0.00	0.00
020212	B0.00	Aquisição de serviços - Seguros - Outras	15 000.00	2 250.00	52.12	52.12	0.00	52.12	12 697.88	12 697.88	0.00	0.41
020213	00.00	Aquisição de serviços - Deslocações e estadas	14 800.00	2 220.00	9 323.30	9 323.30	0.00	9 323.30	3 256.70	3 256.70	0.00	74.11
020215	B0.00	Aquisição de serviços - Formação - Outras	1 000.00	150.00	0.00	0.00	0.00	0.00	850.00	850.00	0.00	0.00
020217	00.00	Aquisição de serviços - Publicidade	400.00	60.00	0.00	0.00	0.00	0.00	340.00	340.00	0.00	0.00
020218	00.00	Aquisição de serviços - Vigilância e segurança	100 000.00	15 000.00	60 421.56	60 421.56	0.00	60 421.56	24 578.44	24 578.44	0.00	71.08
020219	C0.00	Aquisição de serviços - Assistência técnica - Outras	2 000.00	300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1 700.00	1 700.00	0.00	0.00
020220	A0.00	Aquisição de serviços - Serviços de natureza informática	4 836 350.00	750 000.00	2 128 439.64	2 128 439.64	0.00	2 128 439.64	1 957 910.36	1 957 910.36	0.00	52.09
020220	C0.00	Aquisição de serviços - Outros trabalhos especializados - Outros	6 515 000.00	0.00	6 514 442.82	6 514 442.82	0.00	6 514 442.82	557.18	557.18	0.00	99.99
020222	00.00	Aquisição de serviços - Serviços de saúde	900 000.00	0.00	630 459.25	630 459.25	0.00	630 459.25	269 540.75	269 540.75	0.00	70.05
020225	00.00	Aquisição de serviços - Outros serviços	10 685 000.00	0.00	10 075 335.18	10 075 335.18	0.00	10 075 335.18	609 664.82	609 664.82	0.00	94.29
030103	00.00	Juros e outros encargos - Soc. Financeiras - Bancos e outras inst. financeiras	300 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	300 000.00	300 000.00	0.00	0.00
030502	O0.00	Juros e outros encargos - Outros	2 000 000.00	0.00	224 632.70	224 632.70	0.00	224 632.70	1 775 367.30	1 775 367.30	0.00	11.23
040600	00.00	Transferências correntes - Segurança Social	141 154 580.00	0.00	138 360 217.18	138 360 217.18	0.00	138 360 217.18	2 794 362.82	2 794 362.82	0.00	98.02
040802	D0.00	Transferências correntes - Famílias - Outros Abonos - Encargo da CGA	17 092 000.00	0.00	16 677 763.55	16 677 763.55	0.00	16 677 763.55	414 236.45	414 236.45	0.00	97.58
	E0.00	Transferências correntes - Famílias - Outros Abonos - Encargo do Estado	245 871.00	0.00	245 870.15	245 870.15	0.00	245 870.15	0.85	0.85	0.00	100.00
	F0.00	Transferências correntes - Famílias - Outros Abonos - Encargo de outras entid	366 042.00	0.00	366 041.44	366 041.44	0.00	366 041.44	0.56	0.56	0.00	100.00
	G0.00	Transferências correntes - Famílias - Pensões - Encargo da CGA	8 797 612 860.00	0.00	8 639 720 493.58	8 639 706 952.51	13 541.07	8 639 720 493.58	157 892 366.42	157 892 366.42	0.00	98.21
	H0.00	Transferências correntes - Famílias - Pensões - Encargo do Estado	251 830 798.00	0.00	251 830 797.67	251 830 797.67	0.00	251 830 797.67	0.33	0.33	0.00	100.00
	I0.00	Transferências correntes - Famílias - Pensões - Encargo de outras entidades	613 389 264.00	0.00	613 389 263.99	613 389 263.99	0.00	613 389 263.99	0.01	0.01	0.00	100.00
040901	00.00	Transferências correntes - Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	897 000.00	0.00	195 523.31	195 523.31	0.00	195 523.31	701 476.69	701 476.69	0.00	21.80
060201	00.00	Outras despesas correntes - Impostos e taxas	3 000 000.00	0.00	1 219 543.36	1 219 543.36	0.00	1 219 543.36	1 780 456.64	1 780 456.64	0.00	40.65
060203	00.00	Outras despesas correntes - Outras	700 000.00	0.00	489 418.39	489 418.39	0.00	489 418.39	210 581.61	210 581.61	0.00	69.92
090303	00.00	Ativos Financeiros - Soc. Financeiras - Bancos e outras inst. financeiras	338 623 233.00	0.00	338 623 231.09	338 623 231.09	0.00	338 623 231.09	1.91	1.91	0.00	100.00
100503	00.00	Passivos Financeiros - Soc. Financeiras - Bancos e outras inst. financeiras	400 000 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	400 000 000.00	400 000 000.00	0.00	0.00
		Total	10 601 737 788.00	1 302 750.00	10 030 594 076.71	10 030 580 535.64	13 541.07	10 030 594 076.71	569 840 961.29	569 840 961.29	0.00	94.62

O DIRETOR CENTRAL

Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DIRETIVO

Presidente: Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz

Vogais: Maria João Borges Carioca Rodrigues

Ana Cristina de Sousa Leal

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES

Controlo Orçamental - Receita - 2015

Class. Económica		Descrição	Previsões corrigidas	Receitas por cobrar no início do ano	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas	Receitas por cobrar no final do ano	Grau de execução orçamental das receitas
Código	Al. Sub.							Emitidos	Pagos			
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)-(9)	(11)=(4)+(5)-(6)-(7)	(12)=(10)/(3)x100
030301	A0.01	Quotas de subscritores	1 282 271 500.00	184 181.47	1 252 503 709.19	1 463 957.62	1 251 223 933.04	20 247.10	20 247.10	1 251 203 685.94	0.00	97.58
	B0.02	Contribuição de entidades - Serviços Integrados	1 486 103 257.00	0.00	1 374 759 695.07	77 800.45	1 374 681 894.62	0.00	0.00	1 374 681 894.62	0.00	92.50
	B0.03	Contribuição de entidades - Serviços e Fundos Autónomos	618 539 219.00	0.00	618 552 431.98	6 325.02	618 546 106.96	6 888.12	6 888.12	618 539 218.84	0.00	100.00
	B0.04	Contribuição de entidades - Região Autónoma dos Açores	61 205 260.00	0.00	59 697 495.83	200.61	59 697 295.22	0.00	0.00	59 697 295.22	0.00	97.54
	B0.05	Contribuição de entidades - Região Autónoma da Madeira	78 112 880.00	0.00	76 560 882.05	0.00	76 560 882.05	0.00	0.00	76 560 882.05	0.00	98.01
	B0.06	Contribuição de entidades - Administração Local - Continente	293 134 607.00	0.00	293 178 540.41	43 933.74	293 134 606.67	0.00	0.00	293 134 606.67	0.00	100.00
	B0.07	Contribuição de entidades - Administração Local - Açores	8 361 480.00	0.00	8 233 616.58	0.00	8 233 616.58	0.00	0.00	8 233 616.58	0.00	98.47
	B0.08	Contribuição de entidades - Administração Local - Madeira	8 479 580.00	0.00	8 341 231.87	0.00	8 341 231.87	0.00	0.00	8 341 231.87	0.00	98.37
	B0.09	Contribuição de entidades - Segurança Social	28 797 330.00	0.00	28 797 655.47	0.00	28 797 655.47	326.08	326.08	28 797 329.39	0.00	100.00
	B0.10	Contribuição de entidades - Empresas Públicas	15 710 100.00	0.00	15 610 453.80	35 455.46	15 574 998.34	0.00	0.00	15 574 998.34	0.00	99.14
	B0.11	Contribuição de entidades - Empresas Privadas	110 732 914.00	3 241.61	110 904 614.62	173 945.41	110 733 910.82	996.92	996.92	110 732 913.90	0.00	100.00
	C0.01	Contribuição extraordinária de solidariedade	23 461 634.00	440 364.24	23 433 301.84	412 032.43	23 461 633.65	0.00	0.00	23 461 633.65	0.00	100.00
	C0.02	Contribuição extraordinária de solidariedade 14.º e SN	413.00	0.00	412.08	0.00	412.08	0.00	0.00	412.08	0.00	99.78
030399	A0.07	Compensação por pag. de pensões - Serviços Integrados	50 328 544.00	79.47	50 509 415.23	180 950.88	50 328 543.82	0.00	0.00	50 328 543.82	0.00	100.00
	A0.08	Compensação por pag. de pensões - Serviços e Fundos Autónomos	13 185 670.00	0.00	13 344 880.24	169 420.55	13 175 459.69	0.00	0.00	13 175 459.69	0.00	99.92
	A0.09	Compensação por pag. de pensões - Região Autónoma dos Açores	2 483 250.00	0.00	2 053 455.13	9 450.67	2 044 004.46	0.00	0.00	2 044 004.46	0.00	82.31
	A0.10	Compensação por pag. de pensões - Região Autónoma da Madeira	4 474 830.00	0.00	3 488 599.25	7 691.96	3 480 907.29	0.00	0.00	3 480 907.29	0.00	77.79
	A0.11	Compensação por pag. de pensões - Administração Local - Continente	15 083 770.00	0.00	15 035 227.78	57 922.59	14 977 305.19	0.00	0.00	14 977 305.19	0.00	99.29
	A0.12	Compensação por pag. de pensões - Administração Local - Açores	196 900.00	0.00	136 777.70	375.15	136 402.55	0.00	0.00	136 402.55	0.00	69.28
	A0.13	Compensação por pag. de pensões - Administração Local - Madeira	145 220.00	0.00	81 862.02	0.00	81 862.02	0.00	0.00	81 862.02	0.00	56.37
	A0.15	Compensação por pag. de pensões - Empresas Públicas	320 510.00	0.00	132 297.29	291.77	132 005.52	0.00	0.00	132 005.52	0.00	41.19
	A0.16	Compensação por pag. de pensões - Empresas Privadas	2 716 160.00	0.00	2 242 403.29	6 975.56	2 235 427.73	0.00	0.00	2 235 427.73	0.00	82.30
	A0.17	Compensação por pag. de pensões - Companhias de Seguros e Fundos d	28 849 587.00	0.00	28 858 300.29	8 713.91	28 849 586.38	0.00	0.00	28 849 586.38	0.00	100.00
040118	00.00	Taxas sobre o valor de adjudicações e obras públicas	1 000 000.00	0.00	602 057.99	9 635.79	592 422.20	0.00	0.00	592 422.20	0.00	59.24
040199	00.00	Taxas diversas	121 155.00	0.00	121 224.12	70.00	121 154.12	0.00	0.00	121 154.12	0.00	100.00
040201	00.00	Multas e outras penalidades - Juros de mora	3 747 986.00	0.00	4 674 977.06	926 991.86	3 747 985.20	0.00	0.00	3 747 985.20	0.00	100.00
040299	00.00	Multas e outras penalidades - Multas e penalidades diversas	1 000.00	0.00	49.88	0.00	49.88	0.00	0.00	49.88	0.00	4.99
050201	00.00	Juros - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	279 504 579.00	0.00	279 808 746.50	304 167.57	279 504 578.93	0.00	0.00	279 504 578.93	0.00	100.00
050501	00.00	Juros - Famílias	200.00	0.00	68.07	0.00	68.07	0.00	0.00	68.07	0.00	34.04
060301	A0.01	Transf. Correntes - Estado - Comparticipação do Orçamento do Estado	4 603 802 040.00	0.00	4 603 802 040.00	0.00	4 603 802 040.00	0.00	0.00	4 603 802 040.00	0.00	100.00
	B0.01	Transf. Correntes - Estado - Pensões - DFA's/Invalidez	171 550 000.00	0.00	171 550 743.15	743.15	171 550 000.00	0.00	0.00	171 550 000.00	0.00	100.00
	B0.02	Transf. Correntes - Estado - Pensões - Subvenções vitalícias	662 000.00	0.00	980 902.59	318 902.59	662 000.00	0.00	0.00	662 000.00	0.00	100.00
	B0.03	Transf. Correntes - Estado - Pensões de Preço de Sangue	30 220 000.00	0.00	30 220 000.00	0.00	30 220 000.00	0.00	0.00	30 220 000.00	0.00	100.00
	B0.04	Transf. Correntes - Estado - Pensões - BNU - Decreto-Lei n.º 227/96	40 600 000.00	0.00	40 600 547.08	547.08	40 600 000.00	0.00	0.00	40 600 000.00	0.00	100.00
	B0.05	Transf. Correntes - Estado - Pensões - RDP - Decreto-Lei n.º 90/99	3 380 000.00	0.00	3 380 000.00	0.00	3 380 000.00	0.00	0.00	3 380 000.00	0.00	100.00
	B0.06	Transf. Correntes - Estado - Pensões - Setor Portuário - Decreto-Lei n.º 4	26 000.00	0.00	26 000.00	0.00	26 000.00	0.00	0.00	26 000.00	0.00	100.00
	B0.07	Transf. Correntes - Estado - Pensões - Antigos Combatentes - Lei n.º 3/2	6 090 000.00	0.00	6 435 859.22	345 859.22	6 090 000.00	0.00	0.00	6 090 000.00	0.00	100.00
	B0.08	Transf. Correntes - Estado - Quotas - Antigos Combatentes - Lei n.º 3/20	2 000 000.00	0.00	2 000 000.00	0.00	2 000 000.00	0.00	0.00	2 000 000.00	0.00	100.00
060601	00.00	Transf. Correntes - Segurança Social - Sistema de Solidariedade e Segura	528 200 000.00	0.00	525 266 506.48	654 656.41	524 611 850.07	0.00	0.00	524 611 850.07	0.00	99.32
060801	00.00	Transf. Correntes - Famílias - Pensões prescritas e anuladas	12 679 486.00	0.00	15 761 668.11	3 082 182.75	12 679 485.36	0.00	0.00	12 679 485.36	0.00	100.00
060901	00.00	Transf. Correntes - Resto do mundo - União Europeia - Instituições	64 332.00	0.00	64 331.12	0.00	64 331.12	0.00	0.00	64 331.12	0.00	100.00
070299	00.00	Venda de bens e serviços correntes - Outros - Compensação de serviços	313 196.00	0.00	612 552.23	299 357.00	313 195.23	0.00	0.00	313 195.23	0.00	100.00
080199	00.00	Outras receitas correntes - Outras	1 413 831.00	0.00	1 442 463.68	28 633.48	1 413 830.20	0.00	0.00	1 413 830.20	0.00	100.00
100101	J0.00	Transf. de capital - Públicas - ENVC - DL n.º 62/2015	11 226 658.00	0.00	11 226 657.34	0.00	11 226 657.34	0.00	0.00	11 226 657.34	0.00	100.00
	L0.00	Transf. de capital - Públicas - GESTNAVE - DL n.º 62/2015	34 295 400.00	0.00	34 295 400.00	0.00	34 295 400.00	0.00	0.00	34 295 400.00	0.00	100.00
100301	A0.00	Transf. de capital - Estado - DGTF - DL n.º 62/2015	12 665 306.00	0.00	12 665 305.66	0.00	12 665 305.66	0.00	0.00	12 665 305.66	0.00	100.00
110302	00.00	Activos financeiros - Sociedades financeiras	300 166 322.00	0.00	300 166 321.89	0.01	300 166 321.88	0.00	0.00	300 166 321.88	0.00	100.00
120502	00.00	Passivos financeiros - Sociedades financeiras	400 000 000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
160101	00.00	Saldo de gerência anterior - Na posse do serviço	52 962 359.00	0.00	52 962 358.39	1.79	52 962 356.60	0.00	0.00	52 962 356.60	0.00	100.00
		Total	10 629 386 465.00	627 866.79	10 085 124 039.57	8 627 192.48	10 077 124 713.88	28 458.22	28 458.22	10 077 096 255.66	0.00	94.80

O DIRETOR CENTRAL

Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DIRETIVO

Presidente: Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz

Vogais: Maria João Borges Carioca Rodrigues

Ana Cristina de Sousa Leal

CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES

MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DE 2015

CÓDIGO		RECEBIMENTOS			CÓDIGO		PAGAMENTOS		
CAPÍTULO	GRUPO				CAPÍTULO	GRUPO			
		SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		**115 616 675.82**			**DESPESAS**		**10 030 594 076.71**
16		**EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**	**52 962 358.39**				**DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (OE)**		
	01	DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (OE)	1.79				**CORRENTES**	**4 858 330 038.82**	
		DE RECEITAS PRÓPRIAS	52 962 356.60		04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4 858 330 038.82	
		NA POSSE DO SERVIÇO	52 962 356.60			08	FAMÍLIAS	4 858 330 038.82	
		DE DESCONTOS EM PENSÕES	**62 654 317.43**				**DESPESAS ORÇAMENTAIS COM COMPENSAÇÃO EM RECEITAS**		
		RECEITAS DO ESTADO	62 569 824.30				**PRÓPRIAS E COM OU SEM TRANSIÇÃO DOS SALDOS:**		
		OPERAÇÕES DE TESOURARIA	84 493.13				**CORRENTES**	**4 833 640 806.80**	
		RECEITAS		**10 024 133 897.27**	01		DESPESAS COM O PESSOAL	7 600 041.41	
		DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (OE)				01	REMUNERAÇÕES CERTA E PERMANENTES	61 252.55	
		CORRENTES	**4 858 330 040.00**			03	SEGURANÇA SOCIAL	7 538 788.86	
06		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4 858 330 040.00		02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	21 651 238.89	
	03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4 858 330 040.00			01	AQUISIÇÃO DE BENS	59 542.80	
		RECEITAS PRÓPRIAS				02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	21 591 696.09	
		CORRENTES	**4 807 450 174.18**		03		JUROS E OUTROS ENCARGOS	224 632.70	
03		CONTRIBUIÇÕES P/SEGURANÇA SOCIAL, CGA E ADSE	3 984 401 223.80			05	OUTROS JUROS	224 632.70	
	03	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E ADSE	3 984 401 223.80		04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4 802 455 932.05	
04		TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	4 461 611.40			06	SEGURANÇA SOCIAL	138 360 217.18	
	01	TAXAS	713 576.32			08	FAMÍLIAS	4 663 900 191.56	
	02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	3 748 035.08			09	RESTO DO MUNDO	195 523.31	
05		RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	279 504 647.00		06		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 708 961.75	
	02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	279 504 578.93			02	DIVERSAS	1 708 961.75	
	05	JUROS - FAMÍLIAS	68.07				**CAPITAL**	**338 623 231.09**	
06		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	537 355 666.55		09		ATIVOS FINANCEIROS	338 623 231.09	
	06	SEGURANÇA SOCIAL	524 611 850.07			03	TÍTULOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	338 623 231.09	
	08	FAMÍLIAS	12 679 485.36		12		**IMPORTÂNCIAS ENTREGUES AO ESTADO OU OUTRAS ENTIDADES**		**2 131 268 316.05**
	09	RESTO DO MUNDO	64 331.12			01	RECEITAS DO ESTADO	2 036 605 038.49	
07		VENDA DE BENS E SERVIÇOES CORRENTES	313 195.23			02	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	94 663 277.56	
	02	SERVIÇOS	313 195.23				**SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE**		**114 737 692.13**
08		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1 413 830.20				**EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**	**46 502 178.95**	
	01	OUTRAS	1 413 830.20				DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (OE)	1.18	
		CAPITAL	**358 353 683.09**				DE RECEITAS PRÓPRIAS	46 502 177.77	
10		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	58 187 363.00				NA POSSE DO SERVIÇO	46 502 177.77	
	01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANCEIRAS	45 522 057.34				**DE DESCONTOS EM PENSÕES**	**68 235 513.18**	
	03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	12 665 305.66				DE RECEITAS DO ESTADO	68 643 939.35	
11		ATIVOS FINANCEIROS	300 166 321.88				DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA	(408 426.17)	
	03	TÍTULOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	300 166 321.88						
16		SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	(1.79)						
	01	SALDO ORÇAMENTAL (ENTREGUE AO ESTADO)	(1.79)						
17		**IMPORTÂNCIAS RETIDAS PARA ENTREGA AO ESTADO**							
		OU OUTRAS ENTIDADES		**2 136 849 511.80**					
	01	RECEITAS DO ESTADO	2 042 679 153.54						
	02	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	94 170 358.26						
		TOTAL		**12 276 600 084.89**			**TOTAL**		**12 276 600 084.89**

O DIRETOR CENTRAL

Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DIRETIVO

Presidente: Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz

Vogais: Maria João Borges Carioca Rodrigues

Ana Cristina de Sousa Leal

Anexos às demonstrações financeiras

1. Caracterização da entidade

1.1 A Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), é um instituto público, sediado em Lisboa, na Avenida 5 de Outubro n.º 175, dotado de autonomia administrativa e financeira, com património próprio e jurisdição sobre todo o território nacional, e que, no ano em análise, apresentava o código de classificação orgânica 131060100.

Em 1 de janeiro de 2015, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 28/2015, de 10 de fevereiro, foram transferidos os poderes de superintendência e tutela da CGA do Ministério das Finanças para o Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, atualmente designado como Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, na sequência da tomada de posse, em 26 de novembro de 2015, do XXI Governo Constitucional.

No entanto, nas matérias objeto de negociação coletiva ou de participação dos trabalhadores da Administração Pública, através das suas associações sindicais e na elaboração de legislação com incidência orçamental, a superintendência e tutela é exercida em conjunto pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas do trabalho, solidariedade e segurança social e das finanças e Administração Pública.

A CGA tem a seu cargo a gestão do regime de segurança social público, atualmente designado por regime de proteção social convergente, em matéria de pensões de aposentação, de reforma (forças armadas e GNR), de sobrevivência e de outras de natureza especial.

Os subscritores da CGA são fundamentalmente funcionários e agentes administrativos (civis e militares) da administração pública central, local e regional, professores do ensino particular e cooperativo e trabalhadores de algumas empresas públicas e sociedades anónimas (ex-empresas públicas), admitidos até 2005.12.31. De facto, desde 1 de janeiro de 2006, o pessoal admitido na função pública passou a ser inscrito no regime geral da segurança social.

1.2 A CGA foi criada pelo Decreto-Lei n.º 16 667, de 27 de março de 1929, como instituição de previdência do funcionalismo público em matéria de aposentação. Posteriormente, em 1934, foi, também, criado o Montepio dos Servidores do Estado (MSE) com o fim de assegurar o pagamento de pensões de sobrevivência aos herdeiros do funcionalismo público.

Estas duas instituições formavam, no seu conjunto, a Caixa Nacional de Previdência (CNP), que era uma instituição anexa à Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência (CGD), sujeita à sua administração.

O estatuto da Caixa Geral de Aposentações foi profundamente alterado pelo Decreto-Lei n.º 277/93, de 10 de agosto, o qual autonomizou a CGA da CGD, definindo-a como uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e com um património próprio, e, simultaneamente, incorporou o MSE na CGA.

Atualmente, a Caixa Geral de Aposentações, I.P. rege-se pelo Decreto-Lei n.º 131/2012, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo mencionado Decreto-Lei n.º 28/2015, de 10 de fevereiro.

1.3 Nos termos do artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 131/2012, de 25 de junho, são órgãos da CGA, I.P., o conselho diretivo, o fiscal único e o conselho consultivo.

O conselho diretivo é composto por um presidente e dois vogais, tendo sido nomeado, com efeitos a partir de 8 de julho de 2013, através do Despacho conjunto do Primeiro-Ministro e da Ministra de Estado e das Finanças n.º 12387/2013, publicado no Diário da República, II Série, n.º 188, de 2013.09.30, sob proposta do Primeiro-Ministro, de entre os membros do conselho de administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD).

Com as alterações introduzidas pelo referido Decreto-Lei n.º 28/2015, de 10 de fevereiro, o conselho diretivo passa a ser designado por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do membro do Governo responsável pela área do trabalho, solidariedade e segurança social, sob proposta deste, de entre os membros do conselho de administração da CGD.

O controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial é assegurado por um fiscal único, constituído por um revisor oficial de contas, nomeado, em 2007, por força do Despacho n.º 6310/2007, de 21 de fevereiro, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 63, II Série, de 29 de março de 2007, que tem as competências previstas na lei-quadro dos institutos públicos.

O conselho consultivo é constituído pelo presidente do conselho diretivo da CGA, que preside, e respetivos vogais, por um representante da Direção-Geral do Orçamento, por um representante da Direção-Geral das Autarquias Locais, por um representante da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, por um representante do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, por um representante do Ministério das Finanças e por um representante de cada uma das estruturas sindicais representativas dos trabalhadores que exercem funções públicas.

1.4 No âmbito das funções que lhe estão cometidas, a atividade da CGA consiste, em síntese, no seguinte:

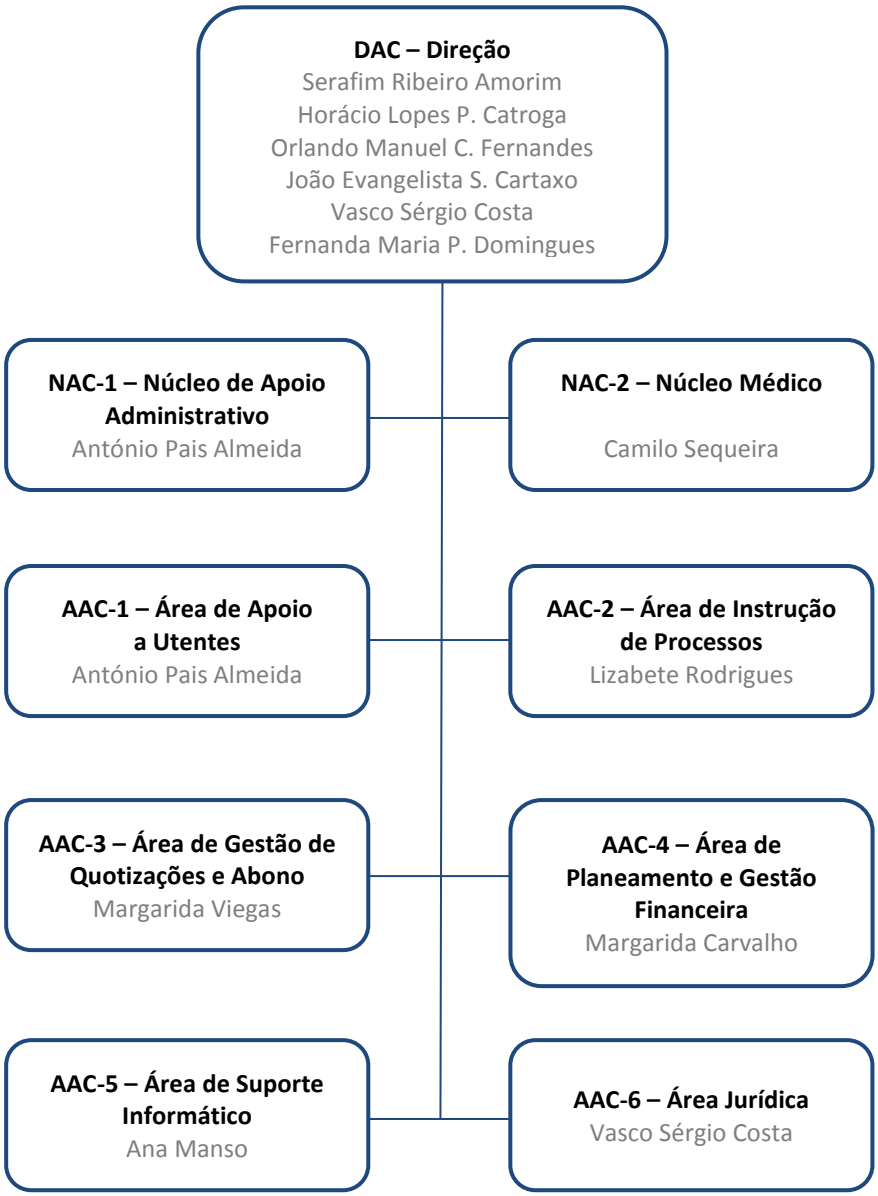
- Gestão e atribuição de pensões e prestações devidas no âmbito do regime de segurança social do sector público e de outras de natureza especial, nos termos da lei;
- Gestão e controlo das quotas dos subscritores;
- Gestão e controlo das contribuições de entidades para o financiamento do sistema;
- Gestão e controlo da contribuição extraordinária de solidariedade (CES);
- Contagem de tempo de serviço, para efeitos de aposentação, reforma e sobrevivência, liquidação e regularização das quotas respetivas;
- Apresentação de propostas ou participação na elaboração de projetos de legislação da segurança social do sector público;
- Elaboração de informação estatística e de gestão;
- Gestão de reservas especiais constituídas com o objetivo de fazer face a encargos com pensões cuja responsabilidade foi legalmente transferida para a CGA.

1.5 Os meios e serviços necessários para o exercício da atividade da CGA, incluindo os recursos humanos, são prestados pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do citado Decreto-Lei n.º 131/2012, alterado em 2015 pelo Decreto-Lei n.º 28/2015.

As modalidades e condições da prestação desses meios e serviços encontram-se, ainda, reguladas numa Convenção celebrada entre a CGA e a CGD e homologada por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, em 13 de dezembro de 2001.

Neste contexto, a CGD integra, na sua estrutura orgânica, a Direção de Apoio à Caixa Geral de Aposentações (DAC), órgão que serve de suporte ao funcionamento da CGA. Em 31 de dezembro de 2015, estavam adstritos à CGA 237 empregados da CGD.

A estrutura organizacional e a identificação dos responsáveis da DAC pelos seus departamentos constam no organograma seguinte:



1.6 A CGA adotou, a partir de 1 de janeiro de 1998, o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro.

No tocante aos recursos informáticos, sublinha-se que o atual sistema de informação, global e integrado da CGA, a nível contabilístico, utiliza o *software* de contabilidade patrimonial e orçamental designado por Sistema Integrado de Gestão Empresarial (GIAF), - sendo a Indra Sistemas Portugal, S.A. a entidade responsável pela referida aplicação - , e um módulo de pagamentos e recebimentos do sistema de informação P21 (PRE), desenvolvido pela empresa Novabase, S.A., uma vez que a CGA não utiliza o módulo de Gestão de Terceiros do GIAF.

Com vista a um sistema atualizado, com condições adequadas aos processos de negócio da CGA, por forma a garantir o funcionamento e a boa resposta aos fins a que se destina, nomeadamente os requisitos legais, a aplicação GIAF é constituída pelos seguintes módulos: Interface PRE, Contabilidade Pública, Orçamento Público e Controlo do Plano.

Por outro lado, a CGA utiliza, ainda, a aplicação de Gestão de Ativos Financeiros (TRADER), desenvolvida pela Codeware – Consultoria, Desenvolvimento e Software, S.A., com vista ao controlo e contabilização dos movimentos inerentes às carteiras de títulos afetas ao fundo de reserva da CGA e às reservas especiais. Esta aplicação contempla a contabilização de acordo com as regras praticadas ao nível das especificidades do POCP, assistindo quer nas tarefas de controlo contabilístico e financeiro, quer nas tarefas de controlo estatístico e de fornecimento de informações para o exterior, relacionadas com os ativos financeiros detidos pela CGA.

As aplicações TRADER e GIAF articulam-se mutuamente através do referido módulo de interface que permite integrar no GIAF os movimentos contabilísticos dos ativos financeiros das referidas carteiras de títulos.

Por último, desde 2004, a CGA tem implementado um sistema de gestão documental e arquivo eletrónico (desmaterialização de documentos). Este sistema, ao privilegiar o tratamento da informação em suportes digitais, visa, essencialmente, a eliminação dos circuitos de documentação física, a racionalização de espaços e a melhoria da qualidade do serviço prestado.

Assim, o suporte papel, em que assentava toda a lógica dos documentos contabilísticos, é substituído pela imagem, em suporte eletrónico, onde passa a assentar toda a tramitação documental e arquivo.

2. Notas ao balanço e à demonstração de resultados

As notas apresentadas neste Anexo correspondem à numeração definida no POCP. Aquelas cuja numeração se omite não são aplicáveis à CGA ou a sua apresentação não se considera relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

2.3 Os registos contabilísticos das demonstrações financeiras estão valorizados ao custo de aquisição, considerando-se como custo de aquisição de um ativo a soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados com a compra.

Os proveitos e os custos são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, sendo registados nas rubricas de acréscimos e diferimentos os que respeitam a vários períodos e que são imputados aos resultados de cada um desses períodos pelo valor que lhes corresponde.

Os ajustamentos no valor das provisões para investimentos financeiros são registados pelas diferenças entre o custo de aquisição dos títulos da dívida pública e o respetivo preço de mercado, quando este for inferior àquele.

2.5 Em 2015, foram constituídas provisões de aplicações financeiras, no montante de € 28 723 117,95, para fazer face a menos valias potenciais das carteiras de títulos da CGA. Por sua vez, foram anuladas provisões no valor de € 24 725 326,53.

Apesar das variações ocorridas se traduzirem num custo de € 3 997 791,42, o resultado líquido do exercício foi afetado positivamente em € 69 820,12, em virtude das reversões de provisões, ocorridas na conta "Títulos – c/fundo de reserva", terem sido superiores aos respetivos reforços. Acresce referir que os movimentos ocorridos nas restantes carteiras de títulos da CGA não afetam o resultado líquido do exercício, pois são refletidos na demonstração de resultados pela utilização das respetivas reservas especiais.

2.7 Os movimentos ocorridos nas amortizações e provisões das rubricas do ativo imobilizado constam do quadro seguinte:

Amortizações e Provisões

(em euros)

Rubricas	Saldo inicial	Reforço	Regularizações	Saldo final
De investimentos financeiros:				
Títulos da dívida pública	0.00	3 481 616.18	3 481 616.18	0.00
Fundos:				
Títulos - c/ fundo de reserva	75 533.18	185 286.13	255 106.25	5 713.06
Títulos - c/ res. especial - DRAGAPOR	0.09	5 443.73	4 032.52	1 411.30
Títulos - c/ res. especial - RDP I	5.21	4 605.77	4 592.98	18.00
Títulos - c/ res. especial - RDP II	13.76	12 644.16	12 621.92	36.00
Títulos - c/ res. especial - INCM	24.69	52 418.30	52 442.99	0.00
Títulos - c/ res. especial - ANA	150.68	42 250.32	42 393.14	7.86
Títulos - c/ res. especial - NAV	0.00	69 217.93	69 217.93	0.00
Títulos - c/ res. especial - CGD	513.94	1 208 914.86	1 209 428.80	0.00
Títulos - c/ res. especial - PT	882.85	20 235 116.90	17 608 920.14	2 627 079.61
Títulos - c/ res. especial - MARCONI	0.00	3 207 250.34	2 812 187.12	395 063.22
Títulos - c/ res. especial - BPN	11 027.66	179 462.61	91 415.10	99 075.17
Títulos - c/ res. especial - IFAP	4 707.45	38 890.72	27 010.37	16 587.80
Títulos - c/ res. especial - ENVC	0.00	1 131 598.31	872 213.93	259 384.38
Títulos - c/ res. especial - GESTNAVE	0.00	2 350 017.87	1 663 743.34	686 274.53
Total	**92 859.51**	**32 204 734.13**	**28 206 942.71**	**4 090 650.93**

Na constituição e utilização de provisões, a CGA rege-se por princípios de prudência, pelo que as provisões para investimentos financeiros, relativas às carteiras de títulos da CGA, são registadas pelas diferenças entre o custo de aquisição dos títulos da dívida pública e o respetivo preço de mercado, quando este for inferior àquele. Assim, em 31 de dezembro de 2015 estavam provisionados cerca de 4,1 milhões de euros, relativos a menos valias potenciais.

Dos movimentos ocorridos na conta de provisões para investimentos financeiros, destaca-se a conta 4952 – "Títulos da dívida pública" que se encontra saldada em 31 de dezembro de 2015, devido à transferência do valor registado na referida conta de provisões para as rubricas "Títulos – c/res. especial – ENVC" e "Títulos – c/res. especial – GESTNAVE", na sequência da constituição das respetivas reservas especiais, no âmbito da transferência, para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., das responsabilidades com os complementos de pensão de reforma, por velhice ou invalidez, e os complementos de pensão de sobrevivência dos antigos trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A. (ENVC) e da Gestnave - Serviços Industriais, S.A. (GESTNAVE), de acordo com o Decreto-Lei n.º 62/2015, de 23 de abril.

2.8 No quadro seguinte evidenciam-se os movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado bruto constantes do balanço:

(em euros)

Rubricas	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
De investimentos financeiros:				
Investimentos em imóveis	49 669.49	0.00	0.00	49 669.49
Outras aplicações financeiras:				
Títulos da dívida pública	0.00	57 425 086.76	57 425 086.76	0.00
Fundos:				
Títulos - c/ fundo de reserva	85 107 115.52	85 103 744.16	85 107 115.52	85 103 744.16
Títulos - c/ res. especial - DRAGAPOR	6 077 604.66	1 264 237.16	1 282 323.16	6 059 518.66
Títulos - c/ res. especial - RDP I	9 742 899.61	599 585.78	1 638 550.61	8 703 934.78
Títulos - c/ res. especial - RDP II	31 572 671.72	3 304 614.14	6 340 655.38	28 536 630.48
Títulos - c/ res. especial - INCM	99 230 135.59	14 484 445.15	19 199 800.00	94 514 780.74
Títulos - c/ res. especial - ANA	110 352 664.32	12 430 231.65	18 196 036.24	104 586 859.73
Títulos - c/ res. especial - NAV	183 268 993.08	21 565 303.01	26 622 000.80	178 212 295.29
Títulos - c/ res. especial - CGD	1 929 376 202.54	169 859 376.14	226 796 114.93	1 872 439 463.75
Títulos - c/ res. especial - PT	2 345 619 013.61	407 643 707.18	356 333 473.57	2 396 929 247.22
Títulos - c/ res. especial - MARCONI	377 651 445.73	70 089 209.23	62 073 768.34	385 666 886.62
Títulos - c/ res. especial - BPN	116 364 017.21	17 201 646.07	12 732 001.84	120 833 661.44
Títulos - c/ res. especial - IFAP	46 558 587.81	4 061 241.18	4 162 611.49	46 457 217.50
Títulos - c/ res. especial - ENVC	0.00	23 435 882.36	589 549.07	22 846 333.29
Títulos - c/ res. especial - GESTNAVE	0.00	33 989 204.40	1 376 226.82	32 612 977.58
Total	**5 340 971 020.89**	**922 457 514.37**	**879 875 314.53**	**5 383 553 220.73**

A generalidade dos movimentos, nas rubricas de "Outras aplicações financeiras", respeita a compras e vendas resultantes da gestão corrente das respetivas carteiras de títulos, contabilizados pelo método do custo médio ponderado de aquisição.

Salienta-se, no entanto, a aplicação de € 57 425 086.76, em títulos da dívida pública portuguesa, refletida inicialmente na conta 4152 - "Títulos da dívida pública", respeitante às verbas recebidas, no âmbito da referida transferência para a CGA, das responsabilidades com os complementos de pensão de reforma, por velhice ou invalidez, e os complementos de pensão de sobrevivência dos antigos trabalhadores dos ENVC e da GESTNAVE. Evidencia-se, ainda, a transferência da totalidade desse montante para as rubricas "Títulos - c/ res. especial - ENVC" (€ 23 435 882,36) e "Títulos - c/ res. especial - GESTNAVE" (€ 33 989 204,40), na sequência, como já foi mencionado no ponto 2.7, da constituição das respetivas reservas especiais.

2.18 Discriminação da conta "Outras aplicações financeiras":

Carteira de títulos em 31 de dezembro de 2015

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor de Balanço (€)
Títulos - c/fundo de reserva			
Bilhetes do Tesouro 23Set2016	30 170 000	30 170 000.00	30 156 769.85
Bilhetes do Tesouro 18Nov2016	54 955 000	54 955 000.00	54 941 261.25
	85 125 000	85 125 000.00	85 098 031.10
Títulos - c/reserva especial - DRAGAPOR			
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	3 000 000	30 000.00	31 103.88
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	55 000 000	550 000.00	566 065.50
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	1 500 000	15 000.00	15 310.20
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	6 300 000	63 000.00	66 489.66
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	43 280 000	432 800.00	461 452.32
Obrigações do Tesouro 2011/2016 Fev 6,4%	1 700 000	17 000.00	17 132.26
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	78 630 000	786 300.00	805 811.90
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	60 792 000	607 920.00	628 791.23
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	95 222 000	952 220.00	940 129.07
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	68 395 000	683 950.00	693 884.03
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	40 455 000	404 550.00	401 608.42
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	63 300 000	633 000.00	528 412.57
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	22 700 000	227 000.00	214 745.88
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	69 600 000	696 000.00	687 170.44
	609 874 000	6 098 740.00	6 058 107.36
Títulos - c/reserva especial - RDP I			
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	2 900 000	29 000.00	28 901.66
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	18 000 000	180 000.00	182 284.72
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	2 500 000	25 000.00	25 517.00
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	7 900 000	79 000.00	83 498.20
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	28 000 000	280 000.00	310 070.92
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	108 230 000	1 082 300.00	1 078 278.57
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	84 811 000	848 110.00	877 255.25
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	150 681 000	1 506 810.00	1 546 974.72
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	186 008 000	1 860 080.00	1 864 335.37
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	134 410 000	1 344 100.00	1 330 581.82
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	120 700 000	1 207 000.00	1 047 472.05
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	30 300 000	303 000.00	328 746.50
	874 440 000	8 744 400.00	8 703 916.78
A Transportar	1 569 439 000	99 968 140.00	99 860 055.24

Carteira de títulos em 31 de dezembro de 2015 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor Balanço (€)
Transporte	1 569 439 000	99 968 140.00	99 860 055.24
Títulos - c/reserva especial - RDP II			
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	9 600 000	96 000.00	95 638.08
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	132 800 000	1 328 000.00	1 362 694.16
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	5 000 000	50 000.00	51 034.00
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	24 100 000	241 000.00	253 671.80
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	117 460 000	1 174 600.00	1 260 057.55
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	347 040 000	3 470 400.00	3 451 253.54
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	334 854 000	3 348 540.00	3 437 512.30
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	465 998 000	4 659 980.00	4 747 173.70
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	461 056 000	4 610 560.00	4 621 721.02
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	420 432 000	4 204 320.00	4 167 567.21
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	326 900 000	3 269 000.00	2 810 693.37
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	26 300 000	263 000.00	250 973.16
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	212 500 000	2 125 000.00	2 026 604.59
	2 884 040 000	28 840 400.00	28 536 594.48
Títulos - c/reserva especial - INCM			
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	61 700 000	617 000.00	637 515.82
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	403 100 000	4 031 000.00	4 133 876.90
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	50 133 900	501 339.00	509 207.87
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	99 400 000	994 000.00	1 054 460.60
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	863 270 000	8 632 700.00	9 278 859.31
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	1 123 734 500	11 237 345.00	11 475 807.04
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	960 303 000	9 603 030.00	9 945 379.48
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	1 366 458 000	13 664 580.00	13 986 291.34
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	1 284 343 000	12 843 430.00	13 114 050.31
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	906 725 000	9 067 250.00	9 072 123.75
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	1 015 900 000	10 159 000.00	8 574 291.06
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	464 700 000	4 647 000.00	4 434 783.87
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	822 900 000	8 229 000.00	8 298 133.39
	9 422 667 400	94 226 674.00	94 514 780.74
Títulos - c/reserva especial - ANA			
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	36 400 000	364 000.00	363 582.28
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	516 000 000	5 160 000.00	5 302 742.46
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	27 000 000	270 000.00	273 375.00
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	82 600 000	826 000.00	859 668.30
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	732 710 000	7 327 100.00	7 903 841.20
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	1 325 900 000	13 259 000.00	13 204 763.25
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	1 363 391 000	13 633 910.00	14 217 432.49
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	1 669 480 000	16 694 800.00	16 759 473.06
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	1 552 596 000	15 525 960.00	15 618 533.09
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	1 113 483 000	11 134 830.00	11 047 601.51
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	1 114 300 000	11 143 000.00	9 523 454.10
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	949 800 000	9 498 000.00	9 477 393.88
Bilhetes do Tesouro 18Nov2016	35 000	35 000.00	34 991.25
	10 483 695 000	104 871 600.00	104 586 851.87
A Transportar	24 359 841 400	327 906 814.00	327 498 282.33

Carteira de títulos em 31 de dezembro de 2015 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor Balanço (€)
Transporte	24 359 841 400	327 906 814.00	327 498 282.33
Títulos - c/reserva especial - NAV			
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	99 300 000	993 000.00	1 020 008.66
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	837 500 000	8 375 000.00	8 607 710.42
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	73 591 700	735 917.00	750 746.27
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	172 100 000	1 721 000.00	1 811 023.20
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	1 173 840 000	11 738 400.00	12 647 560.72
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	2 095 209 300	20 952 093.00	20 810 220.99
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	1 770 166 000	17 701 660.00	18 184 519.26
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	2 950 309 000	29 503 090.00	28 779 583.67
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	3 205 275 000	32 052 750.00	32 475 880.23
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	1 655 583 000	16 555 830.00	16 472 379.74
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	1 673 800 000	16 738 000.00	14 258 567.44
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	679 800 000	6 798 000.00	6 467 413.62
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	1 656 000 000	16 560 000.00	15 926 681.07
	18 042 474 000	180 424 740.00	178 212 295.29
Títulos - c/reserva especial - CGD			
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	859 400 000	8 594 000.00	8 806 115.91
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	8 792 100 000	87 921 000.00	90 393 219.81
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	905 328 400	9 053 284.00	9 166 232.30
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	1 944 900 000	19 449 000.00	20 903 369.40
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	11 088 640 000	110 886 400.00	117 233 466.37
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	26 980 583 400	269 805 834.00	264 900 248.74
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	22 896 685 000	228 966 850.00	234 600 948.06
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	35 049 730 000	350 497 300.00	329 856 036.36
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	22 034 528 000	220 345 280.00	221 187 515.14
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	22 958 585 000	229 585 850.00	226 206 105.21
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	19 070 575 000	190 705 750.00	160 676 150.86
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	3 581 900 000	35 819 000.00	35 685 130.56
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	16 917 700 000	169 177 000.00	152 824 925.03
	193 080 654 800	1 930 806 548.00	1 872 439 463.75
Títulos - c/reserva especial - PT			
Euro Medium Term Note 17Out2022 Float	13 754	687 700 000.00	686 695 958.00
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	1 111 100 000	11 111 000.00	11 453 031.28
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	20 592 500 000	205 925 000.00	211 940 069.25
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	1 631 866 300	16 318 663.00	16 634 798.87
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	1 554 000 000	15 540 000.00	16 698 982.50
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	23 740 100 000	237 401 000.00	264 965 623.25
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	40 309 989 100	403 099 891.00	390 709 988.75
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	7 138 392 000	71 383 920.00	69 181 774.47
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	19 744 128 000	197 441 280.00	176 400 987.82
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	9 630 610 000	96 306 100.00	93 750 857.36
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	10 318 635 000	103 186 350.00	103 836 556.70
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	16 814 000 000	168 140 000.00	119 479 840.55
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	2 393 700 000	23 937 000.00	22 111 234.45
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	23 093 200 000	230 932 000.00	210 442 464.36
	178 072 234 154	2 468 422 204.00	2 394 302 167.61
A Transportar	413 555 204 354	4 907 560 306.00	4 772 452 208.98

Carteira de títulos em 31 de dezembro de 2015 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor Balanço (€)
Transporte	413 555 204 354	4 907 560 306.00	4 772 452 208.98
Títulos - c/reserva especial - MARCONI			
Euro Medium Term Note 17Out2022 Float	1 866	93 300 000.00	93 163 782.00
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	296 300 000	2 963 000.00	3 025 755.40
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	3 373 800 000	33 738 000.00	34 723 486.98
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	277 781 600	2 777 816.00	2 830 834.90
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	424 300 000	4 243 000.00	4 365 402.50
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	3 755 400 000	37 554 000.00	41 790 550.75
Obrigações do Tesouro 2011/2016 Fev 6,4%	100 000 000	1 000 000.00	1 007 780.00
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	6 483 311 600	64 833 116.00	63 050 226.58
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	1 118 614 000	11 186 140.00	10 509 727.28
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	4 023 020 000	40 230 200.00	35 340 914.46
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	2 641 735 000	26 417 350.00	26 560 792.41
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	1 210 740 000	12 107 400.00	12 802 162.40
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	3 052 000 000	30 520 000.00	21 838 120.67
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	1 009 800 000	10 098 000.00	8 970 333.96
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	2 774 550 000	27 745 500.00	25 291 953.11
	30 541 354 066	398 713 522.00	385 271 823.40
Títulos - c/reserva especial - BPN			
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	65 100 000	651 000.00	668 742.98
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	545 160 000	5 451 600.00	5 587 281.52
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	54 998 100	549 981.00	558 875.40
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	97 800 000	978 000.00	1 060 680.12
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	1 371 000 000	13 710 000.00	14 906 440.65
Obrigações do Tesouro 2011/2016 Fev 6,4%	140 000 000	1 400 000.00	1 410 892.00
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	2 157 422 100	21 574 221.00	18 664 484.40
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	395 810 000	3 958 100.00	3 398 397.30
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	3 144 032 000	31 440 320.00	26 240 130.20
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	1 294 604 000	12 946 040.00	12 918 835.58
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	982 900 000	9 829 000.00	10 201 519.08
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	1 296 000 000	12 960 000.00	9 306 013.03
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	1 841 650 000	18 416 500.00	15 812 294.01
	13 386 476 200	133 864 762.00	120 734 586.27
Títulos - c/reserva especial - IFAP			
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	26 300 000	263 000.00	271 006.30
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	201 200 000	2 012 000.00	2 059 138.42
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	11 500 000	115 000.00	117 378.20
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	37 400 000	374 000.00	383 325.06
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	884 500 000	8 845 000.00	9 224 008.67
Obrigações do Tesouro 2011/2016 Fev 6,4%	25 000 000	250 000.00	251 945.00
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	545 300 000	5 453 000.00	5 277 418.71
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	264 699 000	2 646 990.00	2 679 665.12
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	894 912 000	8 949 120.00	8 801 269.67
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	589 513 000	5 895 130.00	6 089 603.05
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	337 542 000	3 375 420.00	3 439 074.30
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	430 000 000	4 300 000.00	3 220 250.00
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	498 700 000	4 987 000.00	4 626 547.20
	4 746 566 000	47 465 660.00	46 440 629.70
A Transportar	462 229 600 620	5 487 604 250.00	5 324 899 248.35

Carteira de títulos em 31 de dezembro de 2015 (cont.)

Descrição	Quantidade	Valor Nominal (€)	Valor Balanço (€)
Transporte	462 229 600 620	5 487 604 250.00	5 324 899 248.35
Títulos - c/reserva especial - ENVC			
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	92 700 000	927 000.00	992 307.15
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	288 900 000	2 889 000.00	2 936 711.00
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	1 500 000	15 000.00	15 310.20
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	204 000 000	2 040 000.00	2 212 461.60
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	215 000 000	2 150 000.00	2 666 838.50
Obrigações do Tesouro 2011/2016 Fev 6,4%	140 000 000	1 400 000.00	1 410 892.00
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	151 000 000	1 510 000.00	1 753 094.90
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	180 000 000	1 800 000.00	2 048 382.00
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	195 000 000	1 950 000.00	2 334 384.00
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	50 000 000	500 000.00	551 750.00
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	220 000 000	2 200 000.00	2 366 100.00
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	80 000 000	800 000.00	870 976.00
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	7 000 000	70 000.00	72 296.00
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	209 200 000	2 092 000.00	2 355 445.56
	2 034 300 000	20 343 000.00	22 586 948.91
Títulos - c/reserva especial - GESTNAVE			
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	153 500 000	1 535 000.00	1 643 140.75
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	224 100 000	2 241 000.00	2 306 459.61
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	1 500 000	15 000.00	15 310.20
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	145 200 000	1 452 000.00	1 574 752.08
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	300 000 000	3 000 000.00	3 721 170.01
Obrigações do Tesouro 2011/2016 Fev 6,4%	170 000 000	1 700 000.00	1 713 226.00
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	244 000 000	2 440 000.00	2 832 815.60
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	300 000 000	3 000 000.00	3 413 970.00
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	259 000 000	2 590 000.00	3 100 540.80
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	300 000 000	3 000 000.00	3 310 500.00
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	149 000 000	1 490 000.00	1 602 495.00
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	170 000 000	1 700 000.00	1 850 824.00
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	430 000 000	4 300 000.00	4 841 499.00
	2 846 300 000	28 463 000.00	31 926 703.05
Total	**467 110 200 620**	**5 536 410 250.00**	**5 379 412 900.31**

2.19 O quadro seguinte apresenta a comparação entre o valor de balanço e o valor de mercado dos títulos da dívida pública afetos às diversas carteiras:

Descrição	Valor de Balanço (€)	Valor Mercado (€)	Diferença (€)
Títulos da Dívida Pública			
Euro Medium Term Note 17Out2022 Float	779 859 740.00	917 831 200.00	(137 971 460.00)
Obrigações do Tesouro 2015/2045 Fev 4,1%	29 036 850.15	30 157 787.85	(1 120 937.70)
Obrigações do Tesouro 2015/2025 Out 2,875%	370 101 740.75	370 311 404.74	(209 663.99)
Obrigações do Tesouro 2015/2022 Out 2,2%	30 963 930.41	31 071 540.56	(107 610.15)
Obrigações do Tesouro 2014/2030 Fev 3,875%	51 327 785.02	52 057 920.00	(730 134.98)
Obrigações do Tesouro 2013/2024 Fev 5,65%	486 369 940.22	549 656 501.48	(63 286 561.26)
Obrigações do Tesouro 2011/2016 Fev 6,4%	5 811 867.26	5 811 867.26	0.00
Obrigações do Tesouro 2010/2020 Jun 4,8%	798 014 412.97	951 435 368.47	(153 420 955.50)
Obrigações do Tesouro 2009/2019 Jun 4,75%	373 123 754.24	419 560 036.61	(46 436 282.37)
Obrigações do Tesouro 2008/2023 Out 4,95%	648 833 888.87	838 079 410.46	(189 245 521.59)
Obrigações do Tesouro 2008/2018 Jun 4,45%	432 758 257.59	477 800 746.20	(45 042 488.61)
Obrigações do Tesouro 2007/2017 Out 4,35%	402 945 875.14	435 023 509.95	(32 077 634.81)
Obrigações do Tesouro 2006/2037 Abr 4,1%	353 985 065.70	492 400 565.82	(138 415 500.12)
Obrigações do Tesouro 2006/2016 Out 4,2%	78 206 911.50	84 543 975.20	(6 337 063.70)
Obrigações do Tesouro 2005/2021 Abr 3,85%	452 939 858.14	557 404 031.73	(104 464 173.59)
Bilhetes do Tesouro 23Set2016	30 156 769.85	30 162 279.00	(5 509.15)
Bilhetes do Tesouro 18Nov2016	54 976 252.50	54 976 252.50	0.00
Total	**5 379 412 900.31**	**6 298 284 397.83**	**(918 871 497.52)**

No final de 2015, os títulos da dívida pública, afetos às diversas carteiras de títulos da CGA, registaram uma mais valia potencial de € 918 871 497,52, uma vez que o valor do ativo líquido que consta no balanço, relativo aos títulos da dívida pública contabilizados na conta 415 - "Outras aplicações financeiras", é inferior ao seu valor de mercado. Como já foi mencionado anteriormente, as provisões para investimentos financeiros são registadas somente quando o preço de mercado dos títulos da dívida pública é inferior ao respetivo custo de aquisição, ou seja, quando se verificam menos valias potenciais.

2.32 O movimento ocorrido nas contas da classe 5 – "Fundo Patrimonial", no exercício findo em 31 de dezembro de 2015, foi o seguinte:

Património e Reservas

(em euros)

	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Património				
Fundo permanente	37 529 715.60	0.00	0.00	37 529 715.60
Fundo de reserva	597 615 581.86	0.00	0.00	597 615 581.86
Total	**635 145 297.46**	**0.00**	**0.00**	**635 145 297.46**
Reservas				
Reserva especial - DRAGAPOR	6 166 114.40	6 492.83	0.00	6 172 607.23
Reserva especial - RDP I	9 870 952.05	0.00	1 022 623.87	8 848 328.18
Reserva especial - RDP II	32 027 067.91	0.00	3 038 023.58	28 989 044.33
Reserva especial - INCM	100 739 027.00	0.00	4 658 406.74	96 080 620.26
Reserva especial - ANA	112 070 751.14	0.00	5 751 239.64	106 319 511.50
Reserva especial - NAV	186 048 687.22	0.00	4 982 255.57	181 066 431.65
Reserva especial - CGD	1 959 507 249.27	0.00	57 449 205.25	1 902 058 044.02
Reserva especial - PT	2 380 604 493.00	50 208 233.98	0.00	2 430 812 726.98
Reserva especial - MARCONI	383 287 639.40	8 018 783.30	0.00	391 306 422.70
Reserva especial - BPN	118 465 917.23	4 526 176.56	0.00	122 992 093.79
Reserva especial - IFAP	47 459 112.30	0.00	94 512.19	47 364 600.11
Reserva especial - ENVC	0.00	23 891 963.00	881 680.85	23 010 282.15
Reserva especial - GESTNAVE	0.00	34 295 400.00	1 755 196.84	32 540 203.16
Total	**5 336 247 010.92**	**120 947 049.67**	**79 633 144.53**	**5 377 560 916.06**

Sobre as variações registadas nas reservas especiais, constituídas em anos anteriores, importa observar o seguinte:

- "Reserva especial - DRAGAPOR"

  Esta reserva foi criada em 1998, por Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 1999.06.15, para fazer face às responsabilidades por encargos com pensões de aposentação dos trabalhadores oriundos da ex-Direcção-Geral dos Portos, transferidas para a CGA nos termos do Decreto-Lei n.º 10/1998, de 17 de janeiro.

  No ano em análise, o valor desta reserva registou um aumento de € 6 492,83 devido aos rendimentos gerados pela respetiva carteira e o facto das variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, terem sido superiores aos custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- "Reserva especial - RDP I"

Esta reserva foi criada em 1999, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 1999.06.15, de modo a, conjuntamente com a verba recebida anualmente do Orçamento do Estado, os rendimentos da carteira de títulos da dívida pública afeta a esta reserva e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, suportar os encargos com as pensões de aposentação de parte do pessoal da RDP, transferidos para a CGA nos termos do Decreto-Lei n.º 90/1999, de 22 de fevereiro. Em 2015, foi utilizado, desta reserva, o montante de € 1 022 623,87.

- "Reserva especial - RDP II"

Esta reserva foi constituída em 2004, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 2004.01.14, para suportar os custos com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no ativo, da Radiodifusão Portuguesa, S.A., transferidos para a CGA ao abrigo do Decreto-Lei n.º 291/2003, de 19 de novembro.

Durante o ano de 2015, foram utilizados € 3 038 023,58, para conjuntamente com os rendimentos gerados pela respetiva carteira, os proveitos com quotizações e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, suportar os custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- "Reserva especial - INCM"

Esta reserva foi criada em 2005, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no ativo, da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A., no âmbito do processo de transferência de responsabilidades previsto no Decreto-Lei n.º 240-D/2004, de 29 de dezembro.

Em 2015, o valor desta reserva diminuiu € 4 658 406,74, em virtude de os rendimentos gerados pela respetiva carteira, os proveitos com quotizações previstos no referido diploma, e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, terem sido inferiores aos custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- "Reserva especial - ANA"

Esta reserva foi constituída em 2005, por Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respetiva carteira, os proveitos com quotizações previstos no Decreto-Lei n.º 240-B/2004, de 29 de dezembro, e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no ativo, da Ana - Aeroportos de

Portugal, S.A., transferidos para a CGA nos termos do citado Decreto-Lei. Em 2015, esta reserva diminuiu € 5 751 239,64.

- "Reserva especial - NAV"

Esta reserva foi criada em 2005, nos termos do Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respetiva carteira, os proveitos com quotizações previstos no Decreto-Lei n.º 240-C/2004, de 29 de dezembro, e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação do pessoal, aposentado ou no ativo, da Empresa Pública Navegação Aérea de Portugal (NAV Portugal, E.P.E.), transferidos para a CGA por força do referido diploma.

A variação do saldo desta reserva, no ano de 2015, resultou da utilização de € 4 982 255,57.

- "Reserva especial - CGD"

Esta reserva foi criada em 2005, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2005.07.07, para suportar os encargos futuros com as pensões de aposentação e sobrevivência do pessoal, aposentado ou no ativo, da Caixa Geral de Depósitos, S.A., relativamente a tempo de serviço prestado naquela empresa até 31 de dezembro de 2000 (Decretos-Lei n.ºs 240-A/2004 e 241-A/2004, de 29 de dezembro e 30 de dezembro).

Durante o ano de 2015, esta reserva foi diminuída, no montante de € 57 449 205,25, devido ao facto dos rendimentos gerados pela respetiva carteira e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, terem sido inferiores aos custos com as referidas pensões.

- "Reserva especial - PT"

Esta reserva foi criada em 2011, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2011.05.02, para suportar, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2010, os encargos com pensões e outros do pessoal, no ativo e aposentado, da PT Comunicações, S.A., oriundo dos Correios e Telecomunicações de Portugal, E.P., que tenham sido admitidos até 14 de maio de 1992, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 140-B/2010, de 30 de dezembro.

A variação do saldo desta reserva, no ano em análise, resultou no aumento de € 50 208 233,98, na sequência de os rendimentos gerados pela respetiva carteira, os proveitos com quotizações e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, terem sido superiores aos custos com as pensões de aposentação dos referidos trabalhadores.

- "Reserva especial - MARCONI"

  Esta reserva foi criada em 2012, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2011.05.02, de modo a que, conjuntamente com os rendimentos da carteira de títulos da dívida pública afeta a esta reserva e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, suportar as pensões e outros encargos dos trabalhadores da PT Comunicações, S.A., oriundos da Companhia Portuguesa Rádio Marconi (admitidos até 31 de janeiro de 1998), transferidos para a CGA, com efeitos a partir 1 de janeiro de 2011, nos termos do Decreto-Lei n.º 140-B/2010, de 30 de dezembro.

  Em 2015, esta reserva foi aumentada em € 8 018 783,30, em virtude de os proveitos da referida carteira terem sido superiores aos respetivos custos.

- "Reserva especial - BPN"

  Esta reserva foi criada em 2012, de acordo com o Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 2012.05.08, para suportar, os encargos com as pensões de reforma e de sobrevivência, dos trabalhadores das entidades pertencentes ao grupo económico do BPN – Banco Português de Negócios, S.A., nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 88/2012, de 11 de abril.

  No ano em análise, esta reserva registou um aumento de € 4 526 176,56 devido aos rendimentos gerados pela respetiva carteira e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, terem sido superiores aos custos com as pensões dos referidos trabalhadores.

- "Reserva especial - IFAP"

  Esta reserva foi criada em 2013, em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 2013.04.11, no âmbito da transferência para a CGA dos encargos com as pensões de reforma e de sobrevivência, dos trabalhadores, ex-trabalhadores, reformados e pensionistas do extinto Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), para conjuntamente com os rendimentos da carteira de títulos da dívida pública afeta a esta reserva e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, suportar os referidos encargos.

  Em 2015, esta reserva foi diminuída no montante de € 94 512,19.

Por último, refira-se, que no âmbito do já mencionado Decreto-Lei n.º 62/2015, de 23 de abril, foram transferidas para a Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA) as responsabilidades com os complementos de pensão de reforma, por velhice ou invalidez, e os complementos de pensão de sobrevivência dos antigos trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A. (ENVC) e da Gestnave - Serviços Industriais, S.A. (GESTNAVE), previstos no n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma.

Como compensação pelas referidas transferências, e conforme previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do citado Decreto-Lei, foram entregues à CGA verbas nos montantes de € 23 891 963,00 e € 34 295 400,00, relativamente aos ENVC e à GESTNAVE, respetivamente, tendo as mesmas, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, ficado exclusivamente afetas às responsabilidades transferidas.

Neste contexto, foram constituídas em 2015, com os referidos valores transferidos, aplicados em títulos da dívida pública portuguesa, - de acordo com o Despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 2015.09.30 -, a que acrescem os rendimentos da sua aplicação, de modo a que fique assegurado, relativamente aos complementos em causa e até à sua extinção, o equilíbrio financeiro da CGA, as seguintes reservas especiais:

- "Reserva especial - ENVC"

  Esta reserva foi constituída com o referido montante de € 23 891 963,00, do qual € 881 680,85 foi utilizado para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respetiva carteira e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, suportar os custos com os referidos complementos.

- "Reserva especial - GESTNAVE"

  Esta reserva foi criada com o mencionado montante € 34 295 400,00, tendo, no ano em análise, sido utilizado € 1 755 196,84 para, conjuntamente com os rendimentos gerados pela respetiva carteira e as variações entre as provisões constituídas para fazer face a eventuais menos valias e as respetivas reversões, suportar os custos com os referidos complementos.

2.37 Demonstração dos resultados financeiros:

(em euros)

Custos e perdas	2015	2014
Juros de mora e compensatórios	224 632.70	335 983.04
Provisões para aplicações financeiras	28 723 117.95	1 648 357.18
Serviços Bancários	249 953.29	165 982.49
Comissão de gestão de carteiras de títulos	6 408 129.35	6 462 880.01
Comissões de serviços de cobrança	99 807.07	106 540.47
Resultados financeiros	184 293 721.11	251 225 543.74
Total	**219 999 361.47**	**259 945 286.93**

Proveitos e ganhos	2015	2014
Rendimento da carteira de títulos da CGA	308 146.37	1 397 988.47
Rendimento da carteira de títulos da DRAGAPOR	217 248.29	218 186.10
Rendimento da carteira de títulos da RDPI	332 106.28	363 349.85
Rendimento da carteira de títulos da INDEP	0.00	34 633.66
Rendimento da carteira de títulos da RDPII	1 084 755.24	1 166 458.64
Rendimento da carteira de títulos da INCM	3 444 823.66	3 538 782.83
Rendimento da carteira de títulos da ANA	3 891 105.91	4 112 833.69
Rendimento da carteira de títulos da NAV	6 537 439.34	6 665 723.14
Rendimento da carteira de títulos da CGD	70 004 793.55	71 667 335.22
Rendimento da carteira de títulos da PT	87 710 117.09	89 192 359.41
Rendimento da carteira de títulos da MARCONI	14 177 081.51	14 321 052.26
Rendimento da carteira de títulos do BPN	4 763 944.00	4 572 554.18
Rendimento da carteira de títulos do IFAP	1 761 189.44	1 752 411.15
Rendimento da carteira de títulos dos ENVC	421 469.70	0.00
Rendimento da carteira de títulos da GESTNAVE	619 746.49	0.00
Juros de depósitos	0.00	3 478.01
Juros compensatórios	0.00	481.61
Rendimentos de imóveis	68.07	83.90
Reversão de ajustamentos de inv. financeiros	24 725 326.53	60 937 574.81
Total	**219 999 361.47**	**259 945 286.93**

Em 2015, destacam-se o acréscimo e o decréscimo nos montantes contabilizados, respetivamente, nas contas 684 – "Provisões para aplicações financeiras" e 788 – "Reversão de ajustamentos de investimentos financeiros", quando comparados com os do ano anterior. Estas contas traduzem, respetivamente, a constituição e a anulação de uma provisão para investimentos financeiros, sobre o montante de menos valias potenciais, entre o valor de aquisição e o valor de mercado, de cada título da dívida pública afeto às várias carteiras de títulos da CGA.

2.38 Demonstração dos resultados extraordinários:

(em euros)

Custos e perdas	2015	2014
Perdas em imobilizações	304 167.57	1 450 786.41
Correções relativas a exercícios anteriores	10 008 579.73	4 372 395.96
Outros custos e perdas extraordinários	61 265 284.82	40 269 079.36
Resultados extraordinários	27 211 532.09	35 925 052.16
Total	**98 789 564.21**	**82 017 313.89**

Proveitos e ganhos	2015	2014
Ganhos em imobilizações	90 942 615.45	70 794 617.57
Correções relativas a exercícios anteriores	996 697.99	1 483 562.27
Outros proveitos e ganhos extraordinários	6 850 250.77	9 739 134.05
Total	**98 789 564.21**	**82 017 313.89**

No ano em análise, o valor registado na conta 794 – "Ganhos em imobilizações" foi bastante superior ao registado na conta 694 – "Perdas em imobilizações", devido ao montante de mais valias, apurado na alienação de investimentos financeiros, necessária para fazer face à cobertura de custos com pensões e prestações sociais afetos às reservas especiais, ser superior ao das menos valias apuradas nas referidas operações.

Relativamente ao montante registado na conta 6988 – "Outros custos e perdas extraordinários", verifica-se que, no ano em análise, aumentou acentuadamente face ao ano anterior. Convém referir que esta conta é movimentada por contrapartida do reforço das reservas especiais da CGA, quando o rendimento das carteiras de títulos, afetas àquelas reservas, é superior aos encargos com pensões e outros.

Importa, a este respeito, sublinhar que o resultado líquido da CGA nunca é afetado pelos movimentos contabilísticos que decorrem, por um lado, do pagamento das responsabilidades afetas às referidas carteiras de títulos e, por outro, da normal gestão das mesmas, pois são, normalmente, refletidos diretamente numa conta de proveitos suplementares pela diminuição das respetivas reservas especiais. No entanto, quando os rendimentos das carteiras de títulos da CGA são superiores aos respetivos encargos a referida compensação é efetuada na referida conta de custos extraordinários.

3. Notas sobre o processo orçamental e respetiva execução

Relativamente às alterações orçamentais da despesa e da receita, ocorridas no orçamento da CGA em 2015, destacam-se as seguintes:

- Aplicação do saldo da gerência de 2014, nas seguintes rubricas da despesa:
  - 04.06.00.00.00 - "Transferências correntes - Segurança Social" - reforço de € 23 201 980,00, para fazer face ao acréscimo de encargos não provisionados no orçamento inicial;
  - 04.08.02.G0.00 - "Transferências correntes - Famílias - Pensões - Encargo da CGA" - reforço de € 29 750 835,00, para financiamento de encargos com pensões e outros abonos da responsabilidade da CGA;
  - 09.03.03.00.00 - "Ativos financeiros - Títulos a médio e longo prazo – Soc. financeiras - bancos e outras instituições financeiras" – reforço de € 9 542,00, para reinvestimento em títulos da dívida pública. Este montante ficou em saldo, no final de 2014, nas contas de depósitos à ordem afetas às reservas especiais, e respeita a aplicações financeiras vencidas e não renovadas dentro do ano económico e que, nos termos do Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 11 de janeiro de 2013, foram relevadas orçamentalmente em 2014 como receita de ativos financeiros;
- Reforço da rubrica da despesa 09.03.03.00.00 – "Ativos financeiros - Títulos a médio e longo prazo - Soc. financeiras - Bancos e outras instituições financeiras", no montante de € 58 187 364,00, relativos aos montantes recebidos pelos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A. (ENVC), pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e pela Gestnave - Serviços Industriais, S.A. (GESTNAVE), como compensação financeira à CGA pela transferência de responsabilidades com os complementos de pensão e a comissão de gestão, prevista nos n.º 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 62/2015, de 23 de abril;
- Crédito especial em despesa (09.03.03.00.00 - "Ativos financeiros - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras") e em receita (05.02.01.00.00 – "Rend. da propriedade - Juros - Sociedades financeiras - Bancos e outras inst. financeiras"), no montante de € 102 420 988,00, pela aplicação em títulos da dívida pública dos rendimentos cobrados a mais, face ao montante inicialmente orçamentado na referida rubrica da receita, relativos às carteiras de títulos afetas ao Fundo de Reserva da CGA e às reservas especiais da CGA;
- Inscrição da rubrica da receita 10.01.01.J0.00 – "Transferências de capital – Soc. e quase soc. não financeiras - Públicas - ENVC - DL n.º 62/2015", no montante de € 11 226 658,00, respeitante à verba recebida dos ENVC, como parte da compensação financeira à CGA pela transferência de responsabilidades com os complementos de pensão e com a comissão de gestão, prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 62/2015, de 23 de abril;
- Inscrição da rubrica da receita 10.01.01.L0.00 – "Transferências de capital – Soc. e quase soc. não financeiras - Públicas - GESTNAVE - DL n.º 62/2015", no montante de € 34 295 400,00, respeitante à verba recebida da GESTNAVE, como compensação financeira à CGA pela transferência de responsabilidades com os complementos de pensão

e com a comissão de gestão, prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 62/2015, de 23 de abril;

- Inscrição de rubrica da receita 10.03.01.A0.00 - "Transferências de capital – Administração Central - Estado - DGTF - DL n.º 62/2015", no montante de € 12 665 306,00, respeitante à verba recebida da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), como parte da compensação financeira à CGA pela transferência de responsabilidades com os complementos de pensão dos ENVC, não provisionadas pelo respetivo Fundo de Pensões, e com a comissão de gestão, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 62/2015, de 23 de abril;
- Transferência entre rubricas da receita no montante de € 243 000 000,00, na sequência da passagem de algumas Empresas Públicas do Estado (03.03.01.B0.10) a Serviços e Fundos Autónomos (03.03.01.B0.03), de acordo com a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE2015);
- Transferência, no montante de € 10 362 100,00, entre rubricas da receita provenientes das transferências do Orçamento do Estado para a CGA, envolvendo a reafectação de dotações orçamentais afetas aos encargos com pensões e outros da responsabilidade do Estado (refletidas nas rubricas 06.03.01.B0.01 a 06.0301.B0.08) à rubrica da Comparticipação do OE (06.03.01.A0.01).

3.1 Alterações orçamentais

Despesa

(em euros)

Classificação económica			Dotações antes alterações	Alterações orçamentais			Dotações após alterações	Cativações	Descativações	Dotações corrigidas influenciadas
Código	Al. Sub.	Designação		Reforços	Anulações	Créditos Especiais				
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(3)+(4)-(5)+(6)	(8)	(9)	(10)=(7)-(8)+(9)
010102	00.00	Orgãos sociais	53 460	1 120	0	0	54 580	0	0	54 580
010310	O0.00	Outras despesas	631 000	0	1 120	0	629 880	0	0	629 880
020108	00.00	Material de escritório	170 000	0	0	0	170 000	25 500	0	144 500
020118	00.00	Livros e documentação técnica	1 900	0	0	0	1 900	285	0	1 615
020121	00.00	Outros bens	5 800	0	0	0	5 800	870	0	4 930
020201	00.00	Encargos das instalações	250 000	0	0	0	250 000	37 500	0	212 500
020202	00.00	Limpeza e higiene	9 500	0	0	0	9 500	1 425	0	8 075
020203	00.00	Conservação de bens	194 400	0	0	0	194 400	29 160	0	165 240
020204	A0.00	Princípio da onerosidade	1 091 000	163 650	0	0	1 254 650	163 650	0	1 091 000
020205	A0.00	Harware informático	637 500	0	0	0	637 500	95 625	0	541 875
020206	00.00	Locação de material de transporte	50 000	0	0	0	50 000	7 500	0	42 500
020208	00.00	Locação de outros bens	60 000	0	0	0	60 000	9 000	0	51 000
020209	C0.00	Comunicações fixas de voz	217 400	0	0	0	217 400	32 610	0	184 790
	D0.00	Comunicações móveis	10 500	0	0	0	10 500	1 575	0	8 925
	E0.00	Outros serviços conexos de comunicações	203 800	0	0	0	203 800	30 570	0	173 230
	F0.00	Outros serviços de comunicações	645 000	0	0	0	645 000	96 750	0	548 250
020210	00.00	Transportes	5 000	0	0	0	5 000	750	0	4 250
020212	B0.00	Outras	15 000	0	0	0	15 000	2 250	0	12 750
020213	00.00	Deslocações e estadas	14 800	0	0	0	14 800	2 220	0	12 580
020215	B0.00	Outras	1 000	0	0	0	1 000	150	0	850
020217	00.00	Publicidade	400	0	0	0	400	60	0	340
020218	00.00	Vigilância e segurança	100 000	0	0	0	100 000	15 000	0	85 000
020219	C0.00	Outros	2 000	0	0	0	2 000	300	0	1 700
020220	A0.00	Serviços de natureza informática	5 000 000	0	163 650	0	4 836 350	750 000	0	4 086 350
	C0.00	Outros	6 200 000	315 000	0	0	6 515 000	930 000	930 000	6 515 000
020225	00.00	Outros serviços	11 000 000	0	315 000	0	10 685 000	1 650 000	1 650 000	10 685 000
040600	00.00	Segurança Social	117 952 600	23 201 980	0	0	141 154 580	0	0	141 154 580
040802	E0.00	Outros abonos - Encargo do Estado	286 000	2 708	42 837	0	245 871	0	0	245 871
	F0.00	Outros abonos - Encargo de Outras Entidades	435 000	2 388	71 346	0	366 042	0	0	366 042
	G0.00	Pensões - Encargo da CGA	8 747 470 100	62 865 024	15 372 264	2 650 000	8 797 612 860	0	0	8 797 612 860
	H0.00	Pensões - Encargo do Estado	258 604 100	0	6 773 302	0	251 830 798	0	0	251 830 798
	I0.00	Pensões - Encargo de Outras Entidades	624 248 800	0	10 859 536	0	613 389 264	0	0	613 389 264
090303	00.00	Sociedades financeiras - Bancos e outras inst. fin.	159 678 800	76 523 445	0	102 420 988	338 623 233	0	0	338 623 233
		Total	**9 935 244 860**	**163 075 315**	**33 599 055**	**105 070 988**	**10 169 792 108**	**3 882 750**	**2 580 000**	**10 168 489 358**

Receita

(em euros)

Classificação económica			Previsões antes alterações	Alterações orçamentais			Previsões após alterações
Código (1)	Al. Sub. (1)	Designação (2)	(3)	Reforços (4)	Anulações (5)	Créditos Especiais (6)	(7)=(3)+(4)-(5)+(6)
030301	A0.01	Quotas de Subscritores	1 294 371 500	0	12 100 000	0	1 282 271 500
030301	B0.02	Serviços Integrados	1 504 159 630	0	18 056 373	0	1 486 103 257
030301	B0.03	Serviços e Fundos Autónomos	366 595 640	251 943 579	0	0	618 539 219
030301	B0.06	Administração Local - Continente	290 648 510	2 486 097	0	0	293 134 607
030301	B0.09	Segurança Social	27 617 010	1 180 320	0	0	28 797 330
030301	B0.10	Empresas Públicas	258 710 100	0	243 000 000	0	15 710 100
030301	B0.11	Empresas Privadas	95 286 910	15 446 004	0	0	110 732 914
030301	C0.01	Contribuição extraordinária de solidariedade	20 400 000	3 061 634	0	0	23 461 634
030301	C0.02	Contribuição extraordinária 14.º e S.N.	0	413	0	0	413
030399	A0.07	Serviços Integrados	23 686 210	26 642 334	0	0	50 328 544
030399	A0.08	Serviços e Fundos Autónomos	12 485 670	700 000	0	0	13 185 670
030399	A0.09	Região Autónoma dos Açores	4 483 250	0	2 000 000	0	2 483 250
030399	A0.15	Empresas Públicas	3 320 510	0	3 000 000	0	320 510
030399	A0.17	Companhias de Seguros e Fundos de Pensões	25 091 280	3 758 307	0	0	28 849 587
040199	00.00	Taxas diversas	60 000	61 155	0	0	121 155
040201	00.00	Juros de mora	2 700 000	1 047 986	0	0	3 747 986
050201	00.00	Administração Central - Estado	159 679 800	17 403 791	0	102 420 988	279 504 579
060301	A0.01	Comparticipação do Orçamento do Estado	4 593 439 940	10 362 100	0	0	4 603 802 040
060301	B0.01	Pensões - DFA's/Invalidez (Forças Armadas)	174 872 000	0	3 322 000	0	171 550 000
060301	B0.02	Pensões - Subv. Vitalícias titulares de cargos políticos	1 264 000	0	602 000	0	662 000
060301	B0.03	Pensões Preço de Sangue	31 759 000	0	1 539 000	0	30 220 000
060301	B0.04	Pensões - Decreto-Lei n.º 227/96 (Pessoal BNU)	40 899 000	0	299 000	0	40 600 000
060301	B0.05	Pensões - Decreto-Lei n.º 90/99 (Pessoal RDP)	3 472 100	0	92 100	0	3 380 000
060301	B0.06	Pensões - Decreto-Lei n.º 467/99 (Sector Portuário)	24 000	2 000	0	0	26 000
060301	B0.07	Pensões - Lei n.º 3/2009 (Antigos Combatentes)	6 600 000	0	510 000	0	6 090 000
060301	B0.08	Quotas - Antigos Combatentes - Lei n.º 3/2009	6 000 000	0	4 000 000	0	2 000 000
060601	00.00	Sistema de Solidariedade e Segurança Social	533 000 000	0	4 800 000	0	528 200 000
060801	00.00	Famílias	9 000 000	3 679 486	0	0	12 679 486
060901	00.00	União Europeia - Instituições	50 000	14 332	0	0	64 332
070299	00.00	Outros	272 500	40 696	0	0	313 196
080199	00.00	Outras	383 900	1 029 931	0	0	1 413 831
100101	J0.00	ENVC - DL n.º 62/2015	0	11 226 658	0	0	11 226 658
100101	L0.00	GESTNAVE - DL n.º 62/2015	0	34 295 400	0	0	34 295 400
100301	A0.00	DGTF - DL n.º 62/2015	0	12 665 306	0	0	12 665 306
110302	00.00	Sociedades financeiras	297 080 800	435 522	0	2 650 000	300 166 322
160101	00.00	Na posse do serviço	0	52 962 361	2	0	52 962 359
		Total	**9 787 413 260**	**450 445 412**	**293 320 475**	**105 070 988**	**10 049 609 185**

O DIRETOR CENTRAL

Serafim Ribeiro Amorim

O CONSELHO DIRETIVO

Presidente: Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz

Vogais: Maria João Borges Carioca Rodrigues

Ana Cristina de Sousa Leal

Caixa Geral de Aposentações

PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. No desempenho das funções previstas na alínea c) do nº 1 do artº 28º da Lei nº 3/2004, de 15 de janeiro, compete ao Fiscal Único dar parecer sobre o Relatório de Gestão e contas da *CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, I.P. (CGA)*, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015.

2. A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que desempenha a função de Fiscal Único acompanhou a actividade da CGA, efectuou trabalhos intercalares de revisão de contas e analisou os sistemas de controlo interno, tendo, na oportunidade, emitido recomendações dirigidas ao Conselho Diretivo.

3. Como factos mais relevantes do exercício evidenciamos:

   i) As diversas alterações legislativas ocorridas no ano, com impacto em termos de receita, nomeadamente a que diz respeito à diminuição da Contribuição Extraordinária de Solidariedade, bem como em termos de despesa, como é o caso do aumento das pensões indexadas às remunerações dos trabalhadores no ativo, devido ao aumento dessas remunerações devido à eliminação de 20% da redução de que foram alvo anteriormente.

   ii) A melhoria verificada no valor de mercado dos títulos face ao valor dos mesmos na data de aquisição, com consequência na necessidade constituição de provisões de menor montante (constituídas sempre que o valor contabilístico é superior ao valor de mercado de cada título). Este facto implica, contudo a que as reversões das provisões sejam cada vez menores.

   iii) Pelo motivo apontado em ii), no presente exercício, o rendimento total de algumas carteiras foi superior ao seu custo total, tendo as respetivas reservas sido aumentadas por contrapartida de custos extraordinários.

   iv) A transferência para a CGA, conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 62/2015, de 23 de abril, da responsabilidade pelo processamento e pagamento dos complementos de pensão de reforma (velhice e invalidez) e pensão de sobrevivência aos antigos trabalhadores da Gestnave – Serviços Industriais, S.A. e aos antigos funcionários dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A., devidos pelo Fundo de Pensões GESTNAVE e pelo Fundo de Pensões ENVC.

   v) Para fazer face aos pagamentos referidos em iv) foi transferido para a CGA a totalidade do património do Fundo de Pensões ENVC e parte do Fundo de Pensões GESTNAVE, valores com os quais a CGA constituiu a reserva especial ENVC e a reserva especial GESTNAVE.

   vi) o saldo da gerência, no presente exercício, ascendeu a 46.502.179 euros, que integra o montante de 435.539 euros proveniente do saldo de depósitos à ordem das contas atribuídas às carteiras com

Caixa Geral de Aposentações

reserva especial. A proposta de destino deste valor consta do ponto 5.4 do Relatório e Contas da CGA.

4. No final do exercício, o Fiscal Único analisou os documentos de prestação de contas e o relatório apresentados pelo Conselho Diretivo, procedeu às verificações que considerou convenientes e emitiu o "Relatório Anual de Fiscalização" e a "Certificação Legal das Contas"

5. ***PARECER:***

Após análise dos documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho Diretivo da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA) e da Certificação Legal das Contas, somos de parecer que:

a) o Relatório do Conselho Diretivo reflete os factos caracterizadores da gestão do exercício de 2015 e é consistente com as demonstrações financeiras;
b) consideramos adequada a proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho Diretivo;
c) a CGA deverá prosseguir o esforço de recuperação de créditos, capital e juros, a fim de reduzir os subsídios do Orçamento do Estado, bem como com a análise e regularização das contas correntes;
d) a CGA deverá continuar o esforço de aperfeiçoamento da informação obtida pelo seu sistema informático, com o objectivo de melhorar a sua qualidade e oportunidade.

Face ao exposto, consideramos que o Relatório de Gestão e contas do exercício de 2015 da Caixa Geral de Aposentações, I.P., estão em condições de ser aprovados.

LISBOA, 22 DE ABRIL DE 2016

O FISCAL ÚNICO

OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA
Representada pela Sócia Paula Cristina G. G. Oliveira Rego

OR&A

OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da ***CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES, I.P.***, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de 6.127.406.926 euros e um total de fundos próprios de 5.974.779.720 euros, incluindo um resultado líquido de 3.976.344 euros), a Demonstração dos resultados do exercício, o Mapa de fluxos de caixa, o Controlo orçamental de receitas, o Controlo orçamental de despesas e o correspondente anexo às demonstrações financeiras.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho Diretivo a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Entidade, o resultado das suas operações, as alterações nos fundos próprios e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Diretivo, utilizadas na sua preparação;
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da Caixa Geral de Aposentações, I.P., em 31 de dezembro de 2015, o resultado das suas operações, as alterações nos fundos próprios e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites para o setor em Portugal.

ÊNFASES

8. Efetuámos confirmações externas relativamente aos saldos de terceiros de maior materialidade. Não obstante se verificar evolução positiva do controlo interno sobre esta área, consideramos que deve continuar a ser intensificada a análise dos saldos com antiguidade por parte dos serviços.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

9. É também nossa opinião, que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do período.

LISBOA, 22 DE ABRIL DE 2016

OLIVEIRA REGO & ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA
Representada pela Sócia Paula Cristina G. G. Oliveira Rego

Oliveira Rego & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
Sede: Av. Praia da Vitória, 73, 2º Esq. • 1050-183 Lisboa • Tel: 213 152 672 / 213 159 759 • Fax: 213 159 936 • Capital Social 50.000,00 €
Matrícula na CRC de Lisboa e NIPC 501 794 662 • Registo na CMVM nº 218 • Inscrição na OROC n.º 46 • info@oliveirarego.pt • www.oliveirarego.pt